



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 15/2010

Brasília - DF, 16 de abril de 2010.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 15/2010

Brasília - DF, 16 de abril de 2010.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras...9

PORTARIA Nº 249, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de auxiliares locais e dá outras providências.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 028-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Aprova a Diretriz de Recebimento dos Equipamentos do Sistema AAe Portátil IGLA-S adquiridos por meio do PRAEB.....14

PORTARIA Nº 030-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Regula a destinação para a movimentação de militares, após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, do ano de 2009 (PCENA/2009).....24

PORTARIA Nº 031-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Curso de Formação e Graduação em Engenharia (Reserva).....24

PORTARIA Nº 032-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Curso de Formação e Graduação em Engenharia para os aprovados no Concurso de Admissão ao IME e voluntários para permanecer no Exército Brasileiro.....25

PORTARIA Nº 033-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Curso de Graduação em Engenharia realizado no IME por oficiais com o Curso da AMAN...26

PORTARIA Nº 034-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera as Condições de Funcionamento do Curso de Coordenação Pedagógica (CCP) para oficiais. .27

PORTARIA Nº 035-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Cria o Curso de Psicopedagogia Escolar para oficiais.....28

PORTARIA Nº 036-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Comunicação Social para oficiais.....29

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 056-DGP, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Altera o número de vagas distribuído às 2ª, 4ª e 11ª Regiões Militares e às 5ª e 7ª Regiões Militares/Divisões de Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 028-DGP, de 9 de fevereiro de 2010.....30

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Concessão da Medalha da Ordem de Rio Branco.....31

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Admissão na Ordem de Rio Branco.....32

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Concessão da Medalha da Ordem de Rio Branco.....32

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.....33

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Passagem à situação de adido.....34

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Nomeação de oficial-general.....34

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 544-MD, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Reunião de coordenação para tratar da atualização do Memorando de Entendimento (MOU).....34

PORTARIA Nº 545-MD, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).....35

PORTARIA Nº 548-MD, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Representação brasileira no Campeonato Pan-americano Sênior de Judô.....35

PORTARIA Nº 554-MD, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Substituição interina do Ministro da Defesa.....35

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 186, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.....36

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.....36

PORTARIA Nº 204, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Designação para participação de reunião técnica.....36

PORTARIA Nº 224, DE 6 DE ABRIL DE 2010

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....37

PORTARIA Nº 228, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.....37

<u>PORTARIA Nº 229, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em viagem de avaliação.....	37
<u>PORTARIA Nº 230, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para realizar estágio no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 231, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para realizar estágio no exterior.....	38
<u>PORTARIA Nº 233, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	39
<u>PORTARIA Nº 235, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	39
<u>PORTARIA Nº 236, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	39
<u>PORTARIA Nº 237, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para intercâmbio entre Cadetes.....	40
<u>PORTARIA Nº 238, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	40
<u>PORTARIA Nº 239, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em viagem de apoio técnico.....	40
<u>PORTARIA Nº 240, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	41
<u>PORTARIA Nº 241, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	41
<u>PORTARIA Nº 242, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	41
<u>PORTARIA Nº 243, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	42
<u>PORTARIA Nº 244, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para intercâmbio entre Cadetes.....	42
<u>PORTARIA Nº 245, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para intercâmbio entre Cadetes.....	42
<u>PORTARIA Nº 246, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	43
<u>PORTARIA Nº 247, DE 7 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 250 DE 8 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	43
<u>PORTARIA Nº 251, DE 8 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação de oficial.....	44
<u>PORTARIA Nº 252, DE 9 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	44

<u>PORTARIA Nº 253, DE 9 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	44
<u>PORTARIA Nº 254, DE 9 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	45
<u>PORTARIA Nº 255, DE 9 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	45
<u>PORTARIA Nº 256, DE 9 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço.....	46
<u>PORTARIA Nº 260, DE 12 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	46

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 79-DGP, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>a pedido</i> , sem indenização à União Federal.....	47
<u>PORTARIA Nº 81-DGP/DSM, DE 13 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	47
<u>PORTARIA Nº 83-DGP/DSM, DE 13 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	47
<u>PORTARIA Nº 84-DGP/DSM, DE 13 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	48
<u>PORTARIA Nº 85-DGP/DSM, DE 13 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	48

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 023-DECEx, DE 5 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia Militar di Modena, do Exército da Itália.....	48

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 9 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....	49
<u>PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 9 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Insubstância de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	49
<u>PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	49
<u>PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	50
<u>PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	51
<u>PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	52

<u>PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	53
<u>PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	56
<u>PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	57
<u>PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	57
<u>PORTARIA Nº 116-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	58

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 059, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Anulação de ato de movimentação em grau de recurso.....	58
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 064, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Anulação de movimentação em grau de recurso.....	59
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 065, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Anulação de punição disciplinar.....	60
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 066, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	62
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 067, DE 4 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Retificação de movimentação em grau de recurso.....	63
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 068, DE 6 DE ABRIL DE 2010.</u>	
Anulação de movimentação em grau de recurso.....	65

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Aprova a Diretriz para as Comemorações do Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Comemorações do Bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e a Secretaria-Geral do Exército adotem, nos seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA AS COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

1. FINALIDADE

Orientar, no âmbito da Força, as comemorações do bicentenário da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

2. REFERÊNCIAS

- Política Cultural do Exército (Portaria do Comandante do Exército nº 614, de 29 de outubro de 2002);

- Diretriz Estratégica do Sistema Cultural (Portaria do Comandante do Exército nº 615, de 29 de outubro de 2002); e

- Portaria nº 10-DEP, de 9 de fevereiro de 2004, que cria o Projeto Cultural “Acervo Artístico do Exército”.

3. OBJETIVOS

a. Preservar e divulgar o patrimônio material e imaterial do Exército Brasileiro (EB), expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.

b. Difundir os eventos decorrentes da criação da Academia Real Militar, por D. João, em 1811.

c. Aproximar o cidadão civil do EB, estimulando a divulgação de fatos e personagens da História Militar Brasileira e contribuindo para a preservação da memória do Exército.

d. Tornar a comemoração do bicentenário da AMAN, a ser realizada em 2011, um evento prioritário no calendário oficial e nas agendas de Comunicação Social e Cultural da Força, criando condições para que as atividades programadas sejam compatíveis com a relevância da Academia para a Instituição Exército Brasileiro.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Período

O bicentenário da AMAN deverá ser comemorado ao longo do ano de 2011, tendo como ápice o mês de abril de 2011, data de início das atividades da Academia Real Militar.

b. Responsabilidades

1) Caberá ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), órgão central do Sistema Cultural do Exército Brasileiro, a presidência da Comissão Organizadora. Tal Comissão será responsável pelo planejamento e coordenação geral, no âmbito do Exército, das atividades, visando às comemorações do bicentenário da AMAN.

2) Os órgãos de direção setorial (ODS), os comandos militares de área (C Mil A) e outras organizações militares (OM) envolvidas com as atividades previstas no Anexo a esta Diretriz deverão indicar representantes para integrar a Comissão Organizadora, conforme orientação de seu Presidente.

c. Eventos e atividades a serem desenvolvidos

O quadro constante do Anexo à presente Diretriz apresenta um elenco de atividades e eventos a serem desenvolvidos durante o período de comemorações. Outros eventos poderão ser desenvolvidos, a fim de abrilhantar as comemorações, desde que aprovados pela Comissão Organizadora.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os responsáveis pela programação das atividades e dos eventos comemorativos, mediante aprovação da Comissão Organizadora, poderão buscar, junto a entidades públicas e privadas, apoio para sua execução. Outros recursos, se necessários, deverão advir da disponibilidade de crédito dos órgãos responsáveis envolvidos.

b. É desejável a participação de representantes de atividades civis e do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB) nos simpósios e ciclos de palestras e estudos.

c. As atividades e eventos previstos devem contar, sempre que possível, com a presença do público civil, particularmente estudantes do ensino fundamental e médio, de autoridades civis, militares e eclesásticas, sendo contemplados com o máximo de divulgação pela mídia local e nacional.

d. Os estabelecimentos de ensino (Estb Ens) do Exército deverão realizar, em abril de 2011, leitura de texto alusivo ao evento, em formatura geral.

e. Todos aqueles, civis ou militares, que cooperarem para o êxito das comemorações deverão receber um diploma de agradecimento, a ser entregue de forma solene, cabendo à Secretaria-Geral do Exército (SGEX) a confecção do modelo, a sua impressão e distribuição aos C Mil A, ao Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX) e aos ODS.

ANEXO
QUADRO DE EVENTOS E ATIVIDADES

ATIVIDADES PROPOSTAS	RESP	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
1. Cerimônia militar e exposição na Casa do Trem.	DECEx DPHCEx	04 Dez 10	Marca a abertura das comemorações.
2. Divulgação dos eventos junto à mídia local e nacional.	CCOMSEx C Mil A AMAN	De 04 Dez 10 ao Aspirantado de 2011	-
3. Formatura de Declaração de Aspirantes.	AMAN	04 Dez 10	Destacar a data da assinatura da Carta de Lei de criação da Academia Real Militar e marcando o início das comemorações em Resende.
4. Formatura em Realengo, para marcar o período de funcionamento da Escola Militar de Realengo.	DECEx DPHCEx	10 Mar 11	-
5. Formatura no Campo de Marte, comemorando a entrega das chaves da Escola Militar de Resende, em 1944.	DECEx DFA AMAN	11 Mar 11	-
6. Produção de um número especial da Video-Revista do Exército (VRE), sobre o Bicentenário da Academia Militar, com edições em português, inglês, espanhol e francês.	CCOMSEx	Distribuição até 23 Mar 11	-
7. Lançamento do Livro Comemorativo do Bicentenário.	DECEx DPHCEx AMAN	Até Mar 11	Permitirá o registro histórico e servirá para divulgação nacional e internacional.
8. Expedição de selo comemorativo pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).	DECEx DPHCEx	Até Mar 11	-
9. Cunhagem da medalha comemorativa, incluída no calendário medalhístico da Casa da Moeda do Brasil.	DECEx DPHCEx	Até Mar 11	Modelo evidenciando a evolução da formação do oficial do Exército.
10. Implantação do Projeto Memorial Marechal José Pessoa.	DECEx DPHCEx	Até 15 Abr 11	Dotar a AMAN de um espaço multiuso para receber autoridades civis e militares e demais visitantes.
11. Realização de Salão de Arte.	DECEx DPHCEx AMAN	Até 15 Abr 11	Permitirá a divulgação da AMAN no âmbito estadual e nacional.
12. Concurso de Redação.	DECEx DFA AMAN	Até 15 Abr 11	Concurso literário no âmbito das escolas militares e instituições civis, com o intuito de divulgar a AMAN no âmbito regional, estadual e nacional.
13. Melhoria das instalações da AMAN.	DEC DECEx DFA AMAN	Até Abr 11	Adequação das atuais instalações às necessidades da modernidade. As obras deverão estar em 2011, com previsão de inauguração na semana do bicentenário.
14. Lançamento, pelas companhias telefônicas, inclusive de telefonia celular, de coleções de cartões comemorativos ao Bicentenário da Academia Militar.	DECEx DPHCEx	Até Abr 11	-

ATIVIDADES PROPOSTAS	RESP	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
15. Palestras Alusivas ao Bicentenário da Academia Militar, versando sobre a formação do oficial do Exército Brasileiro, a ser realizada nas guarnições militares que foram sedes das escolas de formação de oficiais, entre 1811 e 2011, assim como em outras guarnições, a critério dos respectivos Cmt Mil A.	C Mil A	Até Abr 11	-
16. Inclusão, no programa editorial da BIBLIEx, em 2011, de uma edição especial da Revista do Exército Brasileiro e reedição de livros que trataram da formação do oficial do EB ou do histórico das escolas militares.	DECEX DPHCEX AMAN	Abr 11	-
17. Contato com o Poder Legislativo local em todas as guarnições militares que foram sedes das escolas de formação de oficiais, entre 1811 e 2011, visando à realização de sessão solene comemorativa do Bicentenário da Academia Militar.	C Mil A	Abr 11	Em Brasília, sessão solene no Congresso Nacional, sob coordenação do Gab Cmt Ex.
18. Cerimônia Militar Especial, de âmbito nacional, na AMAN, com a presença das mais altas autoridades civis, militares e eclesiásticas, comemorativa ao bicentenário.	DECEX DFA AMAN	Abr 11	-
19. Cerimônia Militar de vulto em todas as guarnições militares que foram sedes das escolas de formação de oficiais, entre 1811 e 2011.	C Mil A	Abr 11	-
20. Inserção na revista <i>O Recrutinha</i> , de personagens formados nas escolas militares, fazendo alusão ao Bicentenário da Academia Militar e à formação do oficial do Exército.	CCOMSEX	Abr 11	Além de comemorativa, será propaganda institucional da profissão militar, despertando nos jovens o interesse pela profissão das armas.
21. Elaboração de Filme Documentário.	CCOMSEX AMAN	Abr 11	Permitirá a divulgação da AMAN no âmbito estadual e nacional.
22. Realização de Concerto de Banda Sinfônica do Exército na AMAN.	DECEX CMSE AMAN	Abr 11	-
23. Reuniões de confraternização entre os atuais e antigos integrantes da Escola.	DECEX DPHCEX AMAN	Abr 11	Permitirá o conagraçamento entre os segmentos que compõem a AMAN e o culto às tradições do Estb Ens.
24. Realização de Competições Esportivas.	DECEX DFA/DPEP AMAN	Abr 11	Permitirá a divulgação da AMAN no âmbito estadual e nacional.
25. Realização do Congresso Acadêmico de Defesa na AMAN, congregando Estb Ens militares e universidades participantes.	DECEX DFA AMAN	Set 11	Permitirá o intercâmbio de conhecimento e o estabelecimento de relações duradouras entre a AMAN e os participantes.
26. Descerramento de placa comemorativa do bicentenário nos prédios, ainda existentes, que foram sedes das diversas escolas de formação.	DECEX CMS CMNE AMAN	Ano de 2011	-
27. Exposições, seminários, simpósios e ciclos de estudos de História Militar, versando sobre o Bicentenário da Academia Militar, abordando a formação do oficial do Exército Brasileiro, a serem realizados no Rio de Janeiro, Porto Alegre e Resende, guarnições que foram sedes das escolas de formação de oficiais, entre 1811 e 2011.	DECEX CMS	Ano de 2011	Deverão ser convidados a participar os integrantes do IGHMB e da AHMTB.

ATIVIDADES PROPOSTAS	RESP	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
28. Inserção na correspondência oficial do EB, inclusive nos envelopes, da frase alusiva ao Bicentenário da Academia Militar.	SGEx CCOMSEx	Ano de 2011	A frase deverá ser proposta pela AMAN ao CCOMSEx, cabendo à SGEx a normatização do procedimento.
29. Formatura de declaração de aspirantes da Turma Bicentenário da Academia Militar.	AMAN	A regular	Encerramento das comemorações.
30. Publicação de livro fotográfico sobre as atividades do Bicentenário.	CCOMSEx DECEX AMAN	23 Abr 12	Permitirá o registro iconográfico das principais atividades comemorativas do Bicentenário da Academia Militar.

PORTARIA Nº 249, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de auxiliares locais e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria Ministerial nº 763, de 4 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a contratação de auxiliares locais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO
QUADRO DE LOTAÇÃO DE AUXILIARES LOCAIS

REPRESENTAÇÃO	Nº de Repr	FUNÇÕES					
		Total por Representação		Assistente Técnico	Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Apoio	Total
		Min	Max				
CEBW	01	15	18	01	15	02	18
ADIDEFEX	06	02	03	-	06	07	13
ADIDEFNAVEX	03	02	04	-	04	05	09
ADIDEFNAVEXAER	11	02	05	01	12	14	27
ADIEX	10	02	04	01	10	14	25
ADIXAER	02	02	04	-	02	02	04
ADNAEX	01	01	02	-	01	01	02
Conselheiro em Genebra	01	01	02	-	01	01	02
TOTAL	35	-	-	03	51	46	100

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 160, de 31 de março de 2006.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 028-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Aprova a Diretriz de Recebimento dos Equipamentos do Sistema AAe Portátil IGLA-S adquiridos por meio do PRAEB.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, e inciso X, do art. 100, e o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Recebimento dos Equipamentos do Sistema Antiaéreo (AAe) Portátil IGLA-S adquiridos por meio do Programa de Reparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro (PRAEB), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA AAe PORTÁTIL IGLA-S ADQUIRIDOS POR MEIO DO PRAEB

1. FINALIDADE

- Regular as medidas necessárias ao recebimento dos equipamentos do Sistema AAe Portátil IGLA-S adquiridos por meio do PRAEB.

2. REFERÊNCIA

- Portaria nº 346-EME, de 29 de maio de 2007, que aprovou a Diretriz para o Reparelhamento do Exército.

3. OBJETIVOS

- Orientar o planejamento, a execução, o controle e a avaliação das medidas para o recebimento dos equipamentos do Sistema AAe Portátil IGLA-S adquiridos por meio do PRAEB.

- Definir as atribuições dos órgãos de direção setorial (ODS) e dos comandos militares de área (C Mil A) envolvidos.

4. FASES DO RECEBIMENTO

a. Considerações iniciais

1) O quadro abaixo define as atividades e os gerentes responsáveis por estas atividades, decorrentes da presente diretriz.

Recebimento		
Fases	Atividades	Gerente responsável pelas atividades
1ª	Recebimento no Exterior	COLOG/D Mat
2ª	Transporte para o Brasil	FORNECEDOR
3ª	Recebimento no Brasil – Porto	CIEM
4ª	Transporte para a OM de recebimento	COLOG

Recebimento		
Fases	Atividades	Gerente responsável pelas atividades
5ª	Procedimentos a serem realizados pela OM de recebimento	Conforme Anexo “B”
6ª	Transporte para as OM de destino	COLOG
7ª	Procedimentos a serem realizados pelas OM de destino	Conforme Anexo “C”

2) Para fins de recebimento, os equipamentos do Sistema AAe Portátil IGLA-S, adquiridos por meio do PRAEB, estão divididos em 5 grupos:

- a) mísseis propriamente ditos, com os respectivos conjuntos de acessórios, ferramentas e sobressalentes (SPTA - spare parts, tools and accessories);
- b) mecanismos de Lançamento e Simuladores, com os respectivos SPTA;
- c) Suporte de Lançamento 203-OPU DJIGUIT e Equipamento de Visão Noturna 1PN97M MOWGLI 2M;
- d) equipamentos do Posto de Controle e Teste dos Mísseis 9F719-2, com o respectivo SPTA;
- e) manuais de operação e manutenção.

b. 1ª Fase – Recebimento no exterior

1) Os mísseis, simuladores, ferramentas, acessórios, equipamento de controle e teste e peças e conjuntos de reparação descritos no Anexo “A”, adquiridos por meio do PRAEB, serão recebidos na Rússia, de acordo com as disposições contratuais, por meio de uma Comissão de Inspeção e Aceitação Provisória (CIAP) designada pelo COLOG.

2) A CIAP deverá preparar um Relatório das atividades desenvolvidas na Rússia, o qual deverá conter as informações necessárias para a realização do recebimento definitivo do material constante do Anexo “A” no Brasil.

3) A CIAP deverá assegurar-se de que documentos como o “**Bill of Landing**”, “**Invoice**” e o “**Packing-List**” estão acompanhando os MEM.

c. 2ª Fase – Transporte para o Brasil

- O Transporte dos mísseis, simuladores e Posto de Controle e Teste, manuais, ferramentas, acessórios, peças e conjuntos de reparação será coordenado pelo fornecedor.

d. 3ª Fase – Recebimento no Brasil – Porto de Itaguaí

- Os mísseis, simuladores, ferramentas, acessórios, equipamento de Controle e Teste e peças e conjuntos de reparação descritos no Anexo “A” serão recebidos no Brasil por uma equipe do Centro de Importação e Exportação de Material (CIEM), o qual realizará o desembarço alfandegário. Uma equipe da D Mat realizará o acompanhamento de chegada e de saída do porto.

e. 4ª Fase – Transporte para a OM de recebimento

1) O COLOG deverá planejar e executar, com recursos orçamentários, o transporte dos mísseis, simuladores, ferramentas, acessórios, equipamento de Controle e Teste e peças e conjuntos de reparação descritos no Anexo “A”, do porto de chegada no Brasil até a OM de recebimento prevista no Anexo “B”.

2) O planejamento e a execução desse transporte incluem aspectos como escolta, seguro (no caso de transporte por empresa civil), despesas com pessoal envolvido na atividade e outras pertinentes à atividade a ser realizada.

f. 5ª Fase – Procedimentos a serem realizados pelas OM de Recebimento

1) Nesta fase, as Comissões de Recebimento terão o apoio de duas equipes de técnicos da FSUE ROSOBORONEXPORT, sendo:

a) uma equipe de técnicos da Empresa KBM, que é responsável pelo fornecimento dos mísseis, mecanismos de lançamento, simuladores 9F663, suporte de lançamento, equipamento de visão noturna, ferramentas, acessórios, equipamento de controle e teste e peças e conjuntos de reparação; e

b) uma equipe de técnicos da Empresa GosCSI, responsável pelo fornecimento e execução do Serviço de Treinamento para Operação e Manutenção do Simulador Unificado para Treinamento dos Atiradores, modelo 9F874.

2) Os técnicos da ROSOBORNEXPORT estarão disponíveis no Brasil a partir do início do recebimento definitivo dos equipamentos do Sistema IGLA-S, em data a ser definida pela D Mat, e permanecerão por até 10 (dez) dias ou até o recebimento completo e a verificação das instruções de operação do material adquirido.

3) Serão compostas, no mínimo, três Comissões de Recebimento, podendo o Comandante da EsACosAAe, a seu critério, nomear mais Comissões de Recebimento de acordo com a necessidade.

4) Ao término dos trabalhos das Comissões de Recebimento, o Comandante da EsACosAAe deverá encaminhar à Diretoria de Material, no prazo de 15 (quinze) dias, os Termos de Recebimento Definitivo do Material, de acordo com o modelo previsto no Contrato.

5) Composição da Comissão de Recebimento Nr 1:

- a) 01 Of da EsACosAAe;
- b) 01 Of do DCA;
- c) 01 Of da 1ª Bda AAAe; e
- d) 01 S Ten/Sgt da EsACosAAe.

6) Durante a execução do processo de recebimento, caberá à Comissão de Recebimento Nr 1:

a) realizar a verificação dos seguintes itens constantes do Anexo “A”:

- (1) mecanismos de lançamento, com os respectivos SPTA;
- (2) Simuladores de Treinamento 9F663, com os respectivos SPTA;
- (3) equipamento do posto de controle e teste dos mísseis, com o respectivo SPTA;
- (4) suporte de lançamento e equipamento de visão noturna; e
- (5) Manuais de Operação e Manutenção do Sistema IGLA-S 9K338.

b) verificar a existência de danos de transporte nos equipamentos, bem como a integridade dos lacres;

c) fiscalizar as atividades da equipe de técnicos da ROSOBORONEXPORT, que compreendem:

(1) verificar se a composição dos equipamentos acima listados está completa e de acordo com os “**Packing Lists**”;

- (2) verificar as funções gerais dos equipamentos fornecidos;
- (3) realizar a montagem e verificação do funcionamento do suporte de lançamento e do equipamento de visão noturna; e
- (4) executar o teste de funcionamento do Posto de Controle e Teste dos Mísseis e de cada mecanismo de lançamento, conforme previsto no escopo de trabalho contratado;

d) providenciar, em caso de não-conformidade em alguma verificação, avaliação ou teste, o acionamento dos técnicos da Empresa para a solução do problema verificado, bem como o imediato preenchimento dos Relatórios de Reclamação, de acordo com o modelo acordado no Contrato de aquisição, a ser disponibilizado pela D Mat; e

e) confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo, em quatro vias, sendo duas na Língua Inglesa, de acordo com o modelo acordado no Contrato de aquisição, a ser disponibilizado pela D Mat.

7) Composição da Comissão de Recebimento Nr 2:

- a) 01 Of da EsACosAAe;
- b) 01 Of do DCA;
- c) 01 Of do DCMun; e
- d) 01 S Ten/Sgt do DCMun.

8) Durante a execução do processo de recebimento, caberá à Comissão de Recebimento Nr 2:

a) inspecionar os Mísseis 9M342 fornecidos quanto à integridade dos lacres dos cunhetes e quanto à composição dos itens, de acordo com os **“Packing Lists”** apresentados pela Empresa fornecedora;

b) verificar a existência de danos de transporte nos mísseis;

c) realizar os testes dos mísseis fornecidos, com a utilização do Posto de Controle e Teste 9F719-2, de acordo com as cláusulas contratuais;

d) providenciar, em caso de não-conformidade em alguma verificação, avaliação ou teste, o acionamento dos técnicos da Empresa para a solução do problema verificado, bem como o imediato preenchimento dos Relatórios de Reclamação, de acordo com o modelo acordado no Contrato de aquisição, a ser disponibilizado pela D Mat; e

e) confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo, em quatro vias, sendo duas na Língua Inglesa, de acordo com o modelo acordado no Contrato de aquisição, a ser disponibilizado pela D Mat.

9) Composição da Comissão de Recebimento Nr 3:

- a) 02 Of da EsACosAAe;
- b) 01 Of da 1ª Bda AAAe; e
- c) 02 S Ten/Sgt da EsACosAAe.

10) Caberá à Comissão de Recebimento Nr 3 realizar a inspeção e recebimento do Simulador Unificado de Treinamento 9F874, conforme se segue:

a) uma equipe da GosCSI realizará a instalação do simulador e ministrará um curso de operação e manutenção do material;

b) a instalação e o curso serão realizados após a OM de destino confirmar o pronto da instalação (local preparado para o recebimento e instalação);

c) um dos S Ten/Sgt da Comissão deverá ser especialista em manutenção de computadores e instalação/manutenção de software (particularmente o Sistema Operacional WINDOWS Vista);

d) a Comissão deverá providenciar, em caso de não-conformidade em alguma verificação, avaliação ou teste, o acionamento dos técnicos da Empresa para a solução do problema verificado, bem como o imediato preenchimento dos Relatórios de Reclamação, de acordo com modelo acordado no Contrato de aquisição, a ser disponibilizado pela D Mat; e

e) deverá, ainda, confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo, em quatro vias, sendo duas na Língua Inglesa, de acordo com o modelo acordado no Contrato de aquisição, a ser disponibilizado pela D Mat.

11) Procedimentos para o recebimento dos manuais:

a) os manuais serão fornecidos na Língua Inglesa e acompanham o material a ser entregue;

b) serão confeccionados os anteprojetos de manuais de campanha e técnicos referentes ao Sistema AAe Ptt IGLA-S 9K338 pelas OM abaixo designadas, com base na documentação operacional e técnica fornecida com o equipamento, a serem encaminhados ao EME para revisão e aprovação, de acordo com calendário a ser proposto pelo ODG;

c) a EsACosAAe deverá:

(1) encaminhar à D Mat, após o recebimento, todos os manuais técnicos e de manutenção, impressos e em mídia eletrônica;

(2) confeccionar e remeter ao EME um Anteprojeto para Manual de Campanha – Sistema AAe Ptt IGLA-S, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes assuntos:

(a) as características dos Sistemas de Msl IGLA-S 9K38 e IGLA-S 9K338;

(b) a escola da peça para o Msl IGLA-S 9K38 e 9K338;

(c) as instruções de operação e instruções de manutenção de 1º escalão dos Sistemas de Msl IGLA-S 9K38 e IGLA-S 9K338;

(d) as características, instruções de operação e instruções de manutenção de 1º escalão do Simulador de Treinamento 9F663 e do Simulador Unificado de Treinamento 9F874; e

(e) as características, instruções de operação e instruções de manutenção de 1º escalão do suporte de lançamento e do equipamento de visão noturna.

d) o COLOG/D Mat deverá:

(1) receber da EsACosAAe todos os manuais técnicos e de manutenção, impressos e em mídia eletrônica; e

(2) confeccionar e remeter ao EME um Anteprojeto para Manual Técnico – Sistema AAe Ptt IGLA-S, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes assuntos:

(a) as características gerais dos Sistemas de Msl IGLA-S 9K38 e IGLA-S 9K338;

(b) as características e instruções de operação do Posto de Controle e Teste dos Mísseis 9F719-2; e

(c) os parâmetros a serem observados para a validação dos mísseis e dos mecanismos de lançamento durante a realização dos testes com o Posto de Controle e Teste dos Mísseis 9F719-2.

e) a composição detalhada e as condicionantes para confecção dos manuais serão definidas pelo EME em Diretriz Específica.

g. 6ª Fase - Transporte para as OM de destino

1) O COLOG deverá planejar e executar, com recursos orçamentários e após a emissão dos Termos de Recebimento Definitivo, o transporte dos mísseis, simuladores, ferramentas, acessórios, equipamento de Controle e Teste e peças e conjuntos de reparação descritos no Anexo “A”, da OM de recebimento (Anexo “B”) até as OM de destino (Anexo “C”).

2) O planejamento e a execução desse transporte devem incluir aspectos como escolta, seguro (no caso de transporte por empresa civil), despesas com pessoal envolvido na atividade e outros pertinentes à atividade.

h. 7ª Fase – Recebimento pelas OM de destino

- Todas as OM de destino (Anexo “C”) do material deverão confeccionar os TREM, remetendo-os à D Mat, conforme legislação em vigor.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Disponibilizar os recursos necessários para apoiar os recebimentos dos MEM nas diversas fases do recebimento, conforme solicitação das 1ª RM (CIEM) e 2ª RM.

2) Expedir as Diretrizes para confecção, revisão e aprovação dos manuais de campanha e técnicos do Sistema AAe IGLA-S.

3) Aprovar e difundir os manuais de campanha e técnico do Sistema AAe IGLA-S.

b. Comando Militar do Sudeste

1) Determinar à 1ª Bda AAAe a indicação dos militares que comporão as Comissões de Recebimento, de acordo com o prescrito na presente Diretriz.

2) Coordenar as ações de recebimento, a serem realizadas pela 1ª Bda AAAe, com o COLOG.

c. Comando Logístico

1) Providenciar o transporte dos MEM, do local de entrada no Brasil para a OM de recebimento, e desta para as OM de destino.

2) Publicar o recebimento, a inclusão em carga e a distribuição de todo o material recebido.

3) Receber, publicar e distribuir os manuais técnicos traduzidos.

4) Determinar que o CIEM proceda o recebimento dos MEM, no porto de chegada dos mesmos, realizando os procedimentos de desembarço alfandegário.

5) Determinar ao DCA a indicação dos militares que comporão as Comissões de Recebimento, de acordo com o prescrito na presente Diretriz.

6) Determinar ao DCMun a indicação dos militares que comporão as Comissões de Recebimento, de acordo com o prescrito na presente Diretriz.

7) Apresentar ao EME, conforme Diretriz específica a ser expedida posteriormente, os anteprojetos dos manuais técnicos relativos ao Sistema AAe IGLA-S.

8) Coordenar com o DECEX as ações de recebimento a serem realizadas pela EsACosAAe.

9) Coordenar com a 1ª Bda AAAe as ações necessárias.

10) Coordenar com a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 11ª RM as ações administrativas necessárias ao recebimento e distribuição dos equipamentos.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Determinar à EsACosAAe a indicação dos militares que comporão as Comissões de Recebimento, de acordo com o prescrito na presente Diretriz.

2) Disponibilizar, na EsACosAAe:

a) área específica para o armazenamento de todo o equipamento adquirido, até o início das atividades de recebimento definitivo, a serem realizadas com o apoio da equipe de especialistas da empresa fornecedora;

b) área específica para o armazenamento dos mísseis adquiridos; e

c) uma sala de instrução para montagem do Simulador Unificado de Treinamento 9F874 com as seguintes características:

(1) dimensões mínimas de 9 m² e instalações elétricas em **220V**;

(2) mesa para montagem do computador do Instrutor, com capacidade para monitor, impressora e acessórios;

(3) refrigeração local, com temperatura máxima de 25° C; e

(4) para as instruções a serem ministradas pela equipe da empresa fornecedora, disponibilizar projetor de multimídia e instalações para, no mínimo, seis instrutores.

3) Apoiar a revisão da tradução dos manuais de operação e técnicos do Sistema AAe IGLA-S 9K338.

4) Apresentar ao EME, conforme Diretriz específica a ser expedida posteriormente, os anteprojetos dos manuais técnicos relativos ao Sistema AAe IGLA-S.

5) Coordenar as ações de recebimento, a serem realizadas pela EsACosAAe, com o COLOG.

Anexos:

Anexo “A” - Relação dos MEM adquiridos

Anexo “B” - OM de Recebimento

Anexo “C” - OM de Destino

Anexo “A” à Diretriz de Recebimento dos Equipamentos do Sistema AAe Portátil IGLA-S adquiridos por meio do PRAEB

RELAÇÃO DOS MEM ADQUIRIDOS

GRUPOS	DISCRIMINAÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
Mísseis propriamente ditos	Msl AAe Ptt IGLA-S 9M342	22	11 volumes (396kg / 2,64 m ³)
	Conjunto SPTA para conjunto de 100 Msl IGLA-S 9M342	01	Acondicionados na Caixa nº 01 (caixa amarela) (8kg / 0,03m ³)
Mecanismos de Lançamento e Simuladores	Mecanismos de Lançamento 9P522	24	02 volumes (144kg / 0,8 m ³)
	Conjunto SPTA para conjunto de 30 Mec Lanç 9P522	01	Acondicionados na Caixa nº 01 (caixa amarela) (8kg / 0,03m ³)
	Simulador de Treinamento, tipo 9F663	02	18 volumes (242kg / 1,64 m ³)
	Simulador Unificado para Treinamento, em Sala, dos Atiradores de Msl AAe, tipo 9F874	01	04 volumes (140kg / 3,5m ³)
Suporte de Lançamento DJIGUIT e Equipamento de Visão Noturna MOWGLI	Suporte de Lançamento 203-OPU DJIGUIT	01	04 volumes (137kg / 3,47m ³)
	Aparelho de Visão Noturna 1PN97M “MOWGLI 2M”	01	01 volume (9kg / 0,62m ³)
Equipamentos do Posto de Controle e Teste dos Mísseis	Posto de Controle e Teste de Mísseis 9F719-2	01	13 volumes (533kg / 2,73m ³)
	Conjunto SPTA para 01 Posto de Controle e Teste de Mísseis 9F719-2	01	05 volumes (189kg / 0,8m ³)
Manuais	Manual de Operação do Sist Msl AAe IGLA-S 9K338	02	Acondicionados na Caixa nº 01 (caixa amarela). Manual em Inglês
	Manual de Manutenção do Sist Msl AAe IGLA-S 9K338	02	Acondicionados na Caixa nº 01 (Caixa amarela). Manual em Inglês
	Manual de Operação do Suporte de Lançamento DJIGUIT	01	Acondicionado na Caixa do Suporte. Manual em Inglês
	Manual de Operação do Equipamento de Visão Noturna “MOWGLI”	01	Acondicionado na Caixa do EVN. Manual em Inglês
	Manual de Manutenção do Equipamento de Visão Noturna “MOWGLI”	01	Acondicionado na Caixa do EVN. Manual em Inglês
	Manual de Operação e Manutenção do Simulador de Treinamento 9F663	09	Acondicionados na Caixa dos Simuladores 9F663. Manual em Inglês
	Manual de Operação do Simulador Unificado para Treinamento, em Sala, dos Atiradores de Msl AAe, tipo 9F874	01	Acondicionados na Caixa nº 01 do Simulador 9F874 (caixa na cor amarela).
	Manual Técnico do Simulador Unificado para Treinamento, em Sala, dos Atiradores de Msl AAe, tipo 9F874	01	Manual em Inglês

Anexo “B” à Diretriz de Recebimento dos Equipamentos do Sistema AAe Portátil IGLA-S adquiridos por meio do PRAEB

OM DE RECEBIMENTO

GRUPOS	DISCRIMINAÇÃO	QTD	OM DE RECEBIMENTO
Mísseis propriamente ditos	Msl AAe Ptt IGLA-S 9M342	22	EsACosAAe / DCMun
	Conjunto SPTA para conjunto de 100 Msl IGLA-S 9M342	01	
Mecanismos de Lançamento e Simuladores	Mecanismos de Lançamento 9P522	24	EsACosAAe / DCA
	Conjunto SPTA para conjunto de 30 Mec Lanç 9P522	01	
	Simulador de Treinamento, tipo 9F663	02	
	Simulador Unificado para Treinamento, em Sala, dos Atiradores de Msl AAe, tipo 9F874	01	
Suporte de Lançamento DJIGUIT e Equipamento de Visão Noturna MOWGLI	Suporte de Lançamento 203-OPU DJIGUIT	01	EsACosAAe / DCA
	Equipamento de Visão Noturna 1PN97M “MOWGLI”	01	
Equipamentos do Posto de Controle e Teste dos Mísseis	Posto de Controle e Teste de Mísseis 9F719-2	01	EsACosAAe / DCA
	Conjunto SPTA para um Posto de Controle e Teste de Mísseis 9F719-2	01	
Manuais	Manual de Operação do Sist Msl AAe IGLA-S 9K338	02	EsACosAAe / DCA
	Manual de Manutenção do Sist Msl AAe IGLA-S 9K338	02	
	Manual de Operação do Suporte de Lançamento DJIGUIT	01	
	Manual de Operação do Equipamento de Visão Noturna “MOWGLI”	01	
	Manual de Manutenção do Equipamento de Visão Noturna “MOWGLI”	01	
	Manual de Operação e Manutenção do Simulador de Treinamento 9F663	09	
	Manual de Operação do Simulador Unificado para Treinamento, em Sala, dos Atiradores de Msl AAe, tipo 9F874	01	
	Manual Técnico do Simulador Unificado para Treinamento, em Sala, dos Atiradores de Msl AAe, tipo 9F874	01	

Anexo “C” à Diretriz de Recebimento dos Equipamentos do Sistema AAe Portátil IGLA-S adquiridos por meio do PRAEB

OM DE DESTINO

OM de Destino											
RM	GU	OM	Msl AAe IGLA-S 9M342	Cj SPTA p/ 100 Msl 9M342	Mec Lanç 9P522	Cj SPTA p/ 30 Mec Lanç 9P522	Posto de Ct e Teste de Msl 9F719-2 e Cj SPTA	Suporte de Lanç 203-OPU DJIGUIT	Ap de Vis Not 1PN97M “MOWGLI”	Sml de Trein, tipo 9F635 e 9F663	Sml Unificado de Trein do Atdr Msl AAe, tipo 9F874
1ª RM Rio de Janeiro - RJ	DEE	EsACosAAe Rio de Janeiro RJ	-	-	-	-	-	01	01	-	01
	-	DCMun Paracambi- RJ	22	-	-	-	-	-	-	-	-
1ª RM Rio de Janeiro - RJ	1ª Bda AAAe	1º GAA Ae Rio de Janeiro RJ	-	-	04	-	-	-	-	01 (*)	-
2ª RM São Paulo – SP		2º GAA Ae Praia Grande - SP	-	01	04	01	01	-	-	01 (**)	-
3ª RM Porto Alegre - RS		3º GAA Ae Caxias do Sul – RS	-	-	04	-	-	-	-	01	-
4ª RM Belo Horizonte-MG		4º GAA Ae Sete Lagoas – MG	-	-	04	-	-	-	-	01 (**)	-
11ª RM Brasília- DF		11º GAA Ae Brasília- DF	-	-	04	-	-	-	-	01	-
2ª RM São Paulo - SP	12ª Bda Inf L (Amv)	5ª Bia AAAe L (Amv) Barueri – SP	-	-	04	-	-	-	-	-	-
TOTAIS			22	01	24	01	01	01	01	05 (*) (**)	01

Obs: (*) O 1º GAA Ae receberá o Simulador 9F663 adquirido em 2006 e que atualmente encontra-se na EsACosAAe. O COLOG deverá providenciar a transferência do MEM para a OM de destino.

()** Os 2º e 4º GAA Ae receberão os Simuladores 9F 635, para Msl IGLA-S 9K38, adquiridos em 1993 e recentemente reparados pelo COLOG. O COLOG deverá providenciar a transferência dos MEM para as OM de destino

PORTARIA Nº 030-EME, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Regula a destinação para a movimentação de militares, após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, do ano de 2009 (PCENA/2009).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso I, art. 38 do Decreto nº 3.182, 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei de Ensino no Exército Brasileiro e de acordo com o que prescreve a letra a. do nº 5. da Portaria nº 332, de 2 de junho de 2004, do Comandante do Exército - Diretriz sobre o aproveitamento de experiências e ensinamentos decorrentes de missões no exterior, resolve:

Art. 1º Regular a movimentação de militar após a conclusão das missões discentes - Cursos e Estágios no Exterior - PCENA/2009, objetivando valorizar a atividade de ensino realizada, possibilitar a disseminação e a aplicação dos conhecimentos adquiridos e otimizar o aproveitamento de recursos humanos em cargos e funções de interesse da Instituição.

Art. 2º Definir as Organizações Militares prioritárias na classificação por término das missões discentes, referente às atividades inseridas no PCENA/2009, em caráter excepcional, em complemento a Portaria nº 115-EME, de 3 de dezembro de 2008, de acordo com a relação abaixo:

Atividade	Nomenclatura	País	OM Prioritária
V09/020	Curso Avançado de Artilharia Antiaérea	EUA	EsACosAAE

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Curso de Formação e Graduação em Engenharia (Reserva).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem o art. 1º, inciso IV, alínea “f” da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 2010, o Curso de Formação e Graduação em Engenharia, que passa a ter as seguintes especialidades: Engenharia Cartográfica; Engenharia de Computação; Engenharia de Comunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Fortificação e Construção; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica e de Armamento; Engenharia Mecânica e de Automóveis; e Engenharia Química, que tem por objetivo formar o oficial da reserva, do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, e graduar na especialidade de Engenharia correspondente.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Científico-Tecnológica, o grau superior e as modalidades de formação e de graduação;

II - funcione no Instituto Militar de Engenharia;

III - tenha a duração máxima de 200 (duzentas) semanas e a periodicidade de 1 (um) curso por ano, para cada especialidade de Engenharia;

IV - seja realizado em duas fases:

a) 1ª fase, com a duração de um ano letivo, na qual o aluno realiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva (CFOR), após o que é declarado aspirante-a-oficial da reserva do Quadro de Material Bélico; e

b) 2ª fase, com duração de quatro anos letivos, na qual o aluno, na situação jurídica de civil, prossegue o curso de graduação e, com a sua conclusão, passará a integrar o Quadro de Engenheiros Militares da Reserva.

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por cada especialidade;

VI - tenha, como universo de seleção, candidatos de ambos os sexos aprovados em concurso de admissão e possuidores de diploma de conclusão do ensino médio;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

VIII - tenha o funcionamento do CFOR regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército; e

IX - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos candidatos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 158-EME, de 11 de setembro de 2006.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Curso de Formação e Graduação em Engenharia para os aprovados no Concurso de Admissão ao IME e voluntários para permanecer no Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 2010, o Curso de Formação e Graduação em Engenharia, que passa a ter as seguintes especialidades: Engenharia Cartográfica; Engenharia de Computação; Engenharia de Comunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Fortificação e Construção; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica e de Armamento; Engenharia Mecânica e de Automóveis; e Engenharia Química, que tem por objetivo habilitar o oficial à ocupação de cargos e ao desempenho de funções específicas dos oficiais subalternos e intermediários não-aperfeiçoados do Quadro de Engenheiros Militares (QEM) e graduar, na especialidade de Engenharia correspondente, oficiais da ativa do QEM.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Científico-Tecnológica, o grau superior e as modalidades de formação e de graduação;

II - funcione no Instituto Militar de Engenharia;

III - tenha a duração máxima de 200 (duzentas) semanas e a periodicidade de 1 (um) curso por ano, para cada especialidade de Engenharia;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por cada especialidade;

V - tenha, como universo de seleção, candidatos de ambos os sexos aprovados em concurso de admissão e possuidores de diploma de conclusão do ensino médio;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

VII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos candidatos designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia; e

VIII - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes do curso realizadas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 157-EME, de 11 de setembro de 2006.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Curso de Graduação em Engenharia realizado no IME por oficiais com o Curso da AMAN.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescrevem o art. 1º, inciso IV, alínea “f” da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 08 de outubro de 2007, e o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 2010, o Curso de Formação e Graduação em Engenharia, que passa a ter as seguintes especialidades: Engenharia Cartográfica; Engenharia de Computação; Engenharia de Comunicações; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Fortificação e Construção; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica e de Armamento; Engenharia Mecânica e de Automóveis; e Engenharia Química, que tem por objetivo graduar, na especialidade de Engenharia correspondente, oficiais da ativa cuja formação militar tenha sido realizada na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Científico-Tecnológica, o grau superior e a modalidade de graduação;

II - funcione no Instituto Militar de Engenharia;

III - tenha a duração máxima de 160 (cento e sessenta) semanas e a periodicidade de 1 (um) curso por ano, para cada especialidade de Engenharia;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 6 (seis) alunos por cada especialidade;

V - tenha, como universo de seleção, por ocasião da época de inscrição no concurso de admissão, mediante requerimento, os 2ºs tenentes formados na AMAN;

VI - tenha, como requisito para matrícula, a aprovação no respectivo concurso de admissão;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

VIII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia; e

IX - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes do curso realizadas pelo Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 159-EME, de 11 de setembro de 2006.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera as Condições de Funcionamento do Curso de Coordenação Pedagógica (CCP) para oficiais

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Coordenação Pedagógica (CCP), com o objetivo de habilitar oficiais para ocupar cargos e desempenhar funções de Chefe da Divisão de Ensino, Chefe da Seção Técnica de Ensino ou da Seção de Coordenação Pedagógica, Chefe da Subseção de Planejamento, Chefe da Subseção de Avaliação, Chefe da Divisão ou Seção de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) e demais atividades de coordenação, assessoramento pedagógico e pesquisa nos estabelecimentos de ensino do Exército Brasileiro, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e em suas Diretorias.

Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione, a partir de 2010, no Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP – FDC);

III - seja realizado em dois módulos sequenciais:

a) módulo EAD - realizado no sistema de Ensino a Distância (EAD), com a duração de 12 (doze) semanas, no ano A;

b) módulo Presencial - realizado no CEP-FDC, com a duração máxima de 36 (trinta e seis) semanas, no ano A+1;

IV - tenha a periodicidade de um curso por ano;

V - possibilite a matrícula de 30 (trinta) alunos por curso, já incluídos os oficiais das outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e Nações Amigas;

VI - tenha como universo de seleção os capitães aperfeiçoados e os majores, preferencialmente, até 2º (segundo) ano no posto, das Armas, Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

VIII - tenha a seleção e a confecção da relação dos oficiais designados para matrícula, conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

IX - permita a concessão de Grau de Especialista em Coordenação Pedagógica, pós-graduação universitária lato sensu ou de Mestre em Educação Militar, pós-graduação universitária stricto sensu aos concludentes, desde que atendidas as exigências contidas no Regimento Interno de Pós-Graduado CEP-FDC.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os concludentes do extinto Curso Técnica de Ensino (CTE) são considerados habilitados a ocupar cargos e desempenhar funções previstas para os concludentes do Curso de Coordenação Pedagógica.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 008-EME, de 28 de fevereiro de 2002.

PORTARIA Nº 035-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Cria o Curso de Psicopedagogia Escolar para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art.1º Criar o Curso de Psicopedagogia Escolar, com o objetivo de habilitar oficiais aperfeiçoados para ocupar cargos e desempenhar funções de Chefe da Divisão de Ensino, Chefe da Seção Psicopedagógica, Chefe da Subseção Psicotécnica, Chefe da Subseção de Orientação Educacional e Chefe da Divisão ou Seção de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) e demais atividades de coordenação e assessoramento psicopedagógico nos estabelecimentos de ensino do Exército Brasileiro, no Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e em suas Diretorias.

Art.2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione, a partir de 2010, no Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP-FDC);

III - seja realizado em dois módulos sequenciais:

a) módulo EAD – realizado no sistema de Ensino a Distância (EAD), com a duração de 12 (doze) semanas, no ano A;

b) módulo presencial – realizado no CEP-FDC, com a duração máxima de 36 (trinta e seis) semanas, no ano A+1;

IV - tenha a periodicidade de um curso por ano;

V - possibilite a matrícula de 30 (trinta) alunos por curso, já incluídos os oficiais das outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e Nações Amigas;

VI - tenha como universo de seleção os capitães aperfeiçoados e os majores, preferencialmente, até o 2º (segundo) ano no posto, das Armas, Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);

VIII - tenha a seleção e a confecção da relação dos oficiais designados para matrícula, conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

IX - permita a concessão de Grau de Especialista em Psicopedagogia Escolar, pós-graduação universitária lato sensu ou de Mestre em Educação Militar, pós-graduação universitária stricto sensu aos concludentes, desde que atendidas as exigências contidas no Regimento Interno de Pós-Graduado CEP-FDC.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Os concludentes dos extintos Cursos de Psicotécnica Militar (CPM) e Psicopedagogia e Orientação Educacional (CPOE) são considerados habilitados a ocupar cargos e ao desempenho de funções previstas para o Curso de Psicopedagogia Escolar (CPE)

Art. 4º Revogar a Portaria nº 009-EME, de 28 de fevereiro de 2002, extinguindo o CPOE.

PORTARIA Nº 036-EME, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Comunicação Social para oficiais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), resolve:

Art.1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Comunicação Social para que funcione com o objetivo de habilitar oficiais para ocupação de cargos e ao desempenho de funções ligadas à Comunicação Social. Informações Públicas, Divulgação Institucional, Relações Públicas e Operações Psicológicas nas unidades do Exército Brasileiro.

Art.2º Estabelecer que o referido Curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, no grau superior e a modalidade de especialização;

II – funcione, a partir de 2010, no Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP-FDC);

III – seja realizado em dois módulos sequenciais:

a) módulo EAD - realizado pelo sistema de Ensino a Distância (EAD), com a duração de 12 (doze) semanas, no ano A;

b) módulo presencial - realizado no CEP- FDC, com a duração máxima de 36 (trinta e seis) semanas, no ano A+1;

IV - tenha a periodicidade de um curso por ano;

V - possibilite a matrícula de 30 (trinta) alunos por curso, já incluídos os oficiais das outras Forças Armadas, Forças Auxiliares e Nações Amigas;

VI - tenha como universo de seleção os capitães aperfeiçoados e os majores, preferencialmente, até o 2º (segundo) ano no posto, das Armas, Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX); e

VIII - tenha a seleção e a confecção da relação dos oficiais designados para matrícula, conduzidas pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP).

IX - permita a concessão de Grau de Especialista em Comunicação Social, pós-graduação universitária lato sensu ou de Mestre em Comunicação Social, pós-graduação universitária stricto sensu aos concludentes, desde que atendidas as exigências contidas no Regimento Interno de Pós-Graduado CEP-FDC.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 007-EME, de 28 de fevereiro de 2002.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 056-DGP, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Altera o número de vagas distribuído às 2ª, 4ª e 11ª Regiões Militares e às 5ª e 7ª Regiões Militares/Divisões de Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 028-DGP, de 9 de fevereiro de 2010.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 8º das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar o número de vagas distribuído às 2ª, 4ª e 11ª Regiões Militares e às 5ª e 7ª Regiões Militares/Divisões de Exército para o Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários (EIPOT), estabelecido pela Portaria nº 028-DGP, de 9 de fevereiro de 2010, de acordo com o quadro abaixo:

RM	VAGAS – ARMA / QUADRO / SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
2ª	17	3	6	2	4	6	16	54
4ª	6	0	1	2	0	0	6	15
5ª	30	8	3	10	0	7	10	68

RM	VAGAS – ARMA / QUADRO / SERVIÇO							TOTAL
	INF	CAV	ART	ENG	COM	QMB	INT	
7ª	12	4(g)	3	9(h)	3(f)	10(i)	10(j)	51
11ª	8	0	2	9(k)	0	0	0	19

Legenda:

(f) 02 (duas) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 01 (uma) para a 11ª RM;

(g) 02 (duas) vagas para a 7ª RM/7ª DE e 02 (duas) para a 11ª RM;

(h) 03 (três) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 03 (três) para a 6ª RM e 03 (três) para a 8ª RM/8ª DE;

(i) 05 (duas) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 03 (três) para a 6ª RM e 02 (duas) para a 8ª RM/8ª DE;

(j) 03 (três) vagas para a 7ª RM/7ª DE, 02 (duas) para a 6ª RM, 03 (três) para a 8ª RM/8ª DE, 01 (uma) para a 10ª RM e 01 (uma) para a 11ª RM; e

(k) 02 (duas) vagas para a 11ª RM e 07 (sete) para a 9ª RM.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Concessão da Medalha da Ordem de Rio Branco.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

C O N C E D E R

a Medalha da Ordem de Rio Branco, a título póstumo, aos seguintes militares brasileiros, falecidos em missão oficial no Haiti:

- S Ten RANIEL BATISTA DE CAMARGOS;
- 2º Sgt DAVI RAMOS DE LIMA;
- 2º Sgt LEONARDO DE CASTRO CARVALHO;
- 3º Sgt RODRIGO DE SOUZA LIMA;
- Cb ARI DIRCEU FERNANDES JÚNIOR;
- Cb DOUGLAS PEDROTTI NECKEL;
- Cb WASHINGTON LUÍS DE SOUZA SERAPHIN;
- Sd ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO;
- Sd FELIPE GONÇALVES JULIO;
- Sd KLEBER DA SILVA SANTOS;
- Sd RODRIGO AUGUSTO DA SILVA; e
- Sd TIAGO ANAYA DETIMERMANI.

(Decreto se encontra publicado no DOU nº 67, de 09 Abr 10 - Seção 1).

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Admissão na Ordem de Rio Branco.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

A D M I T I R

no Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco, a título póstumo, as seguintes autoridades e personalidades brasileiras:

NO GRAU DE OFICIAL:

- Cel EMILIO CARLOS TORRES DOS SANTOS, militar brasileiro em missão oficial no Haiti;
- Cel JOÃO ELISEU SOUZA ZANIN, militar brasileiro em missão oficial no Haiti;
- Ten Cel MARCUS VINICIUS MACEDO CYSNEIROS, militar brasileiro em missão oficial no Haiti;
- Maj FRANCISCO ADOLFO VIANNA MARTINS FILHO, militar brasileiro em missão oficial no Haiti;
- Maj MÁRCIO GUIMARÃES MARTINS, militar brasileiro em missão oficial no Haiti; e

NO GRAU DE CAVALEIRO:

- 1º Ten BRUNO RIBEIRO MARIO, militar brasileiro em missão oficial no Haiti.

(Decreto se encontra publicado no DOU nº 67, de 09 Abr 10 - Seção 1).

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Concessão da Medalha da Ordem de Rio Branco.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve

C O N C E D E R

a Medalha da Ordem de Rio Branco aos seguintes cidadãos brasileiros:

- 1º Ten CARLOS EDUARDO LACERDA CAVALCANTE, do Batalhão da Guarda Presidencial;
- 3º Sgt MÁRCIO DA FONSECA LEAL, do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília;

(Decreto se encontra publicado no DOU nº 67, de 09 Abr 10 - Seção 1).

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Promoção na Ordem do Mérito Militar.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto no art. 84, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

P R O M O V E R

no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - AO GRAU DE GRÃ-CRUZ:

- Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES;
- Gen Ex TÚLIO CHEREM;
- Gen Ex ADRIANO PEREIRA JUNIOR; e
- Gen Ex JOÃO CARLOS VILELA MORGERO;

II - AO GRAU DE GRANDE-OFICIAL:

- Gen Div JULIO DE AMO JUNIOR;
- Gen Div GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;
- Gen Div WILLIAMS JOSÉ SOARES;
- Gen Div MARCO EDSON GONÇALVES DIAS;
- Gen Div JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA;
- Gen Div ANTÔNIO HAMILTON MARTINS MOURÃO;
- Gen Div CARLOS ROBERTO DE SOUSA PEIXOTO; e
- Gen Div JORGE ERNESTO PINTO FRAXE;

III - AO GRAU DE COMENDADOR:

- Gen Bda EXPEDITO ALVES DE LIMA;
- Gen Bda JOSÉ CARLOS CARDOSO;
- Gen Bda PEDRO ANTÔNIO FIORAVANTE SILVESTRE NETO;
- Gen Bda LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO;
- Gen Bda FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO;
- Gen Bda HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS;
- Gen Bda WALDEMAR BARROSO MAGNO NETO;
- Gen Bda ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY;
- Gen Bda EDUARDO ARNAUD CYPRIANO;
- Gen Bda JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS;
- Gen Bda FERNANDO JOSÉ LAVAQUIAL SARDENBERG;
- Gen Bda WAGNER OLIVEIRA GONÇALVES;
- Gen Bda LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA;
- Gen Bda DECIO DOS SANTOS BRASIL;
- Gen Bda AJAX PORTO PINHEIRO;
- Gen Bda MARCOS ANTONIO AMARO DOS SANTOS;
- Gen Bda SAMUEL DA SILVA RICORDI; e
- Gen Bda WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO.

(Decreto se encontra publicado no DOU nº 67, de 09 Abr 10 - Seção 1).

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Passagem à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

P A S S A R

à situação de adido ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por necessidade do serviço, o General-de-Brigada Combatente JAMIL MEGID JUNIOR, a partir de 26 de março de 2010.

(Decreto se encontra publicado no DOU nº 67, de 09 Abr 10 - Seção 2).

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

N O M E A R

o General-de-Brigada JAMIL MEGID JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Especial Militar do Ministro de Estado da Defesa, deixando de ficar adido ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

(Decreto se encontra publicado no DOU nº 67, de 09 Abr 10 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 544-MD, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Reunião de coordenação para tratar da atualização do Memorando de Entendimento (MOU).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR

os militares abaixo mencionados para participarem da reunião de coordenação para tratar da atualização do Memorando de Entendimento (MOU) do segundo contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), que será realizada em Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 10 a 18 de abril de 2010, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

COMANDO DO EXÉRCITO

- Ten Cel ROLANT VIEIRA JÚNIOR; e
- Ten Cel RENATO BUFOLO.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007 e pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 545-MD, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Dispensa da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DISPENSAR

o Sd RONALDO TIAGO LEMES da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 18 de março de 2010, designado pela Portaria nº 20-MD, de 8 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 11 de janeiro de 2010, Seção 2.

PORTARIA Nº 548-MD, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Representação brasileira no Campeonato Pan-americano Sênior de Judô.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, de conformidade com o disposto na alínea "g" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º Designar para compor representação brasileira no Campeonato Pan-americano Senior de Judô, a realizar-se em San Salvador, El Salvador, no período de 8 a 12 de abril de 2010, os seguintes militares:

POSTO /GRADUAÇÃO	NOME
.....
Maj	RICARDO CALIXTO MORAES DA SILVA
.....

Art. 2º O afastamento se dará no período de 7 a 13 de abril de 2010, com ônus para o Ministério da Defesa.

Art. 3º A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nºs 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, e 6.907, de 21 de julho de 2009

(As Portarias nºs 544, 545 e 548-MD se encontram publicadas no DOU nº 66, de 08 Abr 10 - Seção 2).

PORTARIA Nº 554-MD, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Substituição interina do Ministro da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6.532, de 5 de agosto de 2008, resolve

DESIGNAR

o General-de-Exército ENZO MARTINS PERI, Comandante do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Ministro de Estado da Defesa, período de 11 a 13 de abril de 2010, em virtude de integrar comitiva presidencial em viagem aos Estados Unidos da América.

(Portaria se encontra publicado no DOU nº 67, de 09 Abr 10 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 186, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf WELLINGTON COSTA PRATES, do CI Op Esp, para frequentar o Curso de Operações Anti-Drogas, a ser realizado no **Fort Benning**, Columbus, Georgia, Estados Unidos da América, no período de 1º de junho a 3 de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 199, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf EDSON MASSAYUKI HIROSHI, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, para frequentar o Curso de Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar as funções de Instrutor da Escola Superior das Forças Armadas (ESFAS), na cidade de Madri, Reino da Espanha, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 204, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Designação para participação de reunião técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da 2ª Reunião Técnica da Subcomissão de Cooperação Terrestre do Projeto da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportada VLEGA Gaúcho (Atv

X10/129), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 19 a 23 de abril de 2010:

- Cel QEM HILDO VIEIRA PRADO FILHO, do CTE_x;
- Maj QEM VICTOR SANTORO SANTIAGO, do CTE_x;
- Cap QEM MARCIO DOS SANTOS GOMES, do CTE_x; e
- Cap QEM ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS, do CAE_x.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 224, DE 6 DE ABRIL DE 2010

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, alínea “a” e parágrafo único; 10; 18, alínea “c”; 19, alínea “a”; e 21, alínea “b”, todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

PROMOVER,

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto atual, a contar de 30 de abril de 2009, o Maj Int (020334214-2) SANDRO LEITE DE ARAÚJO.

PORTARIA Nº 228, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Cav ROBSON SANTOS DA SILVA e o Cap QCO ADOLFO DE OLIVEIRA FRANCO, ambos do CMM, para representar o Sistema Colégio Militar do Brasil no Prêmio Internacional **Learning Impact 2010 Awards**, na cidade de Long Beach, Califórnia, Estados Unidos da América, no período de 17 a 20 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 229, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em viagem de avaliação.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex JOSÉ CARLOS DE NARDI, do Cmdo CMS, e o Cel Cav IGNÁCIO DORVAL MELLO LOPES, do Cmdo 6ª DE, para participar de viagem de avaliação do Contingente Brasileiro

(CONTBRAS) na Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 12 a 16 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 230, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar estágio no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o estágio de capacitação de recursos humanos para a família de Blindados Leopard 1 - Manutenção de 2º e 3º Escalão do Chassi da VBC CC Leopard 1 A5 BR, na cidade de Unterlüss, República Federal da Alemanha, no período de 26 de junho a 18 de dezembro de 2010:

- 1º Ten QMB RICARDO POSSATTI FERIGOLO, do Pq R Mnt/ 3ª RM;
- 2º Sgt MB RUBIMAR BOIJINK BITENCOURT, do Pq R Mnt/ 3ª RM; e
- 3º Sgt MB LEORNARDO BARBOSA FERRARI, do 4º B Log.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 231, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar estágio no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o estágio de capacitação de recursos humanos para a família de Blindados Leopard 1 - Manutenção de 2º e 3º Escalão da Torre e Armamento da VBC CC Leopard 1 A5 BR, na cidade de Kassel, República Federal da Alemanha, no período de 26 de junho a 18 de dezembro de 2010:

- 1º Ten QMB VICTOR THIAGO ANDRADE DE LOURENÇO, do Pq R Mnt/3ª RM;
- 2º Sgt MB PEDRO GUILHERME WITSCHORECK, do Pq R Mnt/3ª RM; e
- 2º Sgt MB JUNES LUÍS OST, do 5º B Log.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 233, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Gen Div ALBERTO MÁRCIO FERRAZ SANT'ANA, V Ch EME, para participar da Passagem de Comando do **Force Commander da MINUSTAH**, a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 7 e 11 de abril de 2010, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias e total, com relação ao deslocamento.

PORTARIA Nº 235, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador à Senhora MARIA RUTH AMARAL DE SAMPAIO.

PORTARIA Nº 236, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares do Exército da República Portuguesa:

- Tenente-General MÁRIO DE OLIVEIRA CARDOSO;
- Major-General ANTÓNIO NOÉ PEREIRA AGOSTINHO;
- Major-General RUI MANUEL XAVIER FERNANDES MATIAS;
- Coronel ANTÓNIO FEIJÓ DE ANDRADE GOMES;
- Coronel JORGE MANUEL BARREIRO SARAMAGO;
- Coronel AMÉRICO JOSÉ GUIMARÃES FERNANDES HENRIQUES;
- Tenente-Coronel HÉLDER ANTÓNIO DA SILVA PERDIGÃO;
- Capitão CÉSAR MIGUEL SANTINHO GARCIA; e
- Capitão FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO.

PORTARIA Nº 237, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para intercâmbio entre Cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cad OTÁVIO AUGUSTO MACIEL CAMARGO e o Cad MATHEUS DE MORAIS CARNEIRO, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército dos EUA (Atv X10/012), a realizar-se na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, no período de 18 a 27 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e total referente ao deslocamento.

PORTARIA Nº 238, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Eng MARIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO e o 1º Sgt Eng GIVALDO SANTOS, ambos da DOC, para participar da Feira Internacional de Equipamentos para Obras de Construção (W10/032), a realizar-se na cidade de Munique, República Federal da Alemanha, no período de 19 a 23 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro referente às diárias e sem ônus no tocante ao deslocamento.

PORTARIA Nº 239, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em viagem de apoio técnico.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o S Ten Eng ANTÔNIO JORGE DA SILVA, do 2º B E Cnst, para participar de viagem de apoio técnico e manutenção de máquinas e equipamentos da Companhia de Engenharia de Força de Paz, a ser realizada na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 12 a 20 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 240, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO, do COTER, e o Cel Inf LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES, do EME, para participar do Comitê Ad-Hoc de Assuntos Legais em Operações de Manutenção da Paz (OMP) da XXIX Conferência dos Exércitos Americanos (Atv X10/073), na cidade de Bogotá, República da Colômbia, no período de 26 a 30 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 241, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Feira Internacional de Equipamentos para Obras de Construção (W10/032), a realizar-se na cidade de Munique, República Federal da Alemanha, no período de 19 a 23 de abril de 2010:

- Gen Ex ITALO FORTES AVENA, do DEC;
- Gen Div JOSÉ RICARDO KÜMMEL, da DOM;
- Cel Eng ROGÉRIO BUBNIAK, da DOC; e
- Cel QEM MARCELO ESCHILETTI CALDAS RODRIGUES, do DEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 242, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf SERGIO BORGES MEDEIROS DA SILVA, do Cmdo Bda Op Esp, para participar do Exercício Forças Comandos (X10/054), a realizar-se na cidade de Santo Domingo, República Dominicana, no período de 19 a 24 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro referente às diárias e, total, no tocante ao deslocamento.

PORTARIA Nº 243, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Gen Div SINCLAIR JAMES MAYER e o Ten Cel RICARDO SHINZATO, ambos da D Mat, para participar da Reunião do Comitê Diretor do Clube Leopard (W10/017), a realizar-se na cidade de Helsinque, República da Finlândia, no período de 3 a 7 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 244, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para intercâmbio entre Cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cad ORLEI LAUER e o Cad ERNESTO FRANCISCO REIS FILHO, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército Espanhol (Atv X10/001), a realizar-se na cidade de Madri, Reino da Espanha, no período de 19 a 23 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e total referente ao deslocamento.

PORTARIA Nº 245, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para intercâmbio entre Cadetes.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cad RAONI REIS COGO e o Cad RAFAEL HUMBERTO FILIPPINI, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes do Exército Brasileiro e do Exército Português (Atv X10/002), a realizar-se na cidade de Lisboa, República Portuguesa, no período de 19 a 23 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e total referente ao deslocamento.

PORTARIA Nº 246, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em viagem de serviço.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf JORGE ROBERTO LOPES FOSSI, do C Com S Ex, para participar de viagem de serviço, acompanhando jornalistas brasileiros, à cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 12 a 16 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 247, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf LEANDRO NERY ALVES VARGAS, do C I Op Paz, para frequentar o Curso de Assistência Humanitária no contexto das Operações de Paz – CAECOPAZ, a realizar-se na cidade de Buenos Aires, República Argentina, no período de 10 a 15 de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 250 DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Comandante da Escola Superior de Guerra, a nomeação do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (023270401-5) JOSÉ LUIS GONÇALVES MENIN, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 19 de maio de 2010, para continuar a exercer as tarefas de Coordenador das atividades afetas ao Departamento de Estudos e dos projetos de reestruturação organizacional e acadêmica da Escola Superior de Guerra.

PORTARIA Nº 251, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro - RJ) o Cel Art LUIZ ANTÔNIO FORTES.

PORTARIA Nº 252, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ACHILES SANTOS JACINTO FILHO e o Cel QEM CLOVIS PINTO ILHA, ambos da DFPC, para participar da 11ª Reunião da Comissão Consultiva da Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e outros Materiais Correlatos (Atv X10/132), a realizar-se na cidade de Washington, Estados Unidos da América, nos dias 22 e 23 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 253, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM CLAUDIO DUARTE DE MORAES, do DCT, para participar da Reunião do Grupo de Especialistas Governamentais da Convenção sobre Certas Armas Convencionais e do Protocolo II Emendado, coordenada pelo Escritório das Nações Unidas para Desarmamento, a realizar-se na cidade de Genebra, Confederação Suíça, no período de 12 a 20 de abril de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 254, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para participar da XXVI Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) Brasil – Estados Unidos (W10/022), a realizar-se na cidade de Santo Antônio - Texas, Estados Unidos da América, no período de 27 a 30 de abril de 2010:

- Gen Div GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS;
- Cel Inf JOSÉ EDUARDO PEREIRA;
- Cel Com FRANCISCO EDUARDO MEDVED;
- Cel Art CARLOS JOSÉ PEIXOTO SINÉSIO E SILVA;
- Cel Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO; e
- Ten Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 255, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Designação para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Conferência “**Tactical Communications 2010**” (Atv X10/131), na cidade de Londres, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 28 a 30 de abril de 2010:

- Maj QEM ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS;
- Cap QEM FRANCISCO BENJAMIM FILHO; e
- Cap QEM MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA, todos do CTEEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 256, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar da Viagem de Reconhecimento da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH) à cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 12 a 16 de abril de 2010 (incluindo o deslocamento):

- Cel Inf CARLOS SÉRGIO ALBINO DE MORAIS, do CComSEx;
- Cel Cav EDSON HENRIQUE RAMIRES, do CComSEx;
- Cel Inf HENRIQUE MARTINS NOLASCO SOBRINHO, do COTER;
- Cel Inf RONALDO PIERRE CAVALCANTI LUNDGREN, do EME;
- Ten Cel MB ADONAI MASTROIANNI MEDEIROS, do Cmdo 5ª RM / 5ª DE;
- Ten Cel Art CESAR HENRIQUE ROMÃO, do EME;
- Ten Cel Inf JAMES CORLET DOS SANTOS, do Cmdo 5ª RM / 5ª DE;
- Ten Cel Eng NILTON DE FIGUEIREDO LAMPERT, do COTER,
- Ten Cel Inf RAMON MARÇAL DA SILVA, da ECEME;
- Ten Cel Art VALDIR CAMPELO JUNIOR, do CComSEx;
- Maj Art CEZAR CARRIEL BENETTI, do Cmdo AD/5;
- Maj Inf DISNEY RODRIGUES BORGES BARRETO, do 20º BIB;
- Maj Eng EMERSON BEZERRA DE LIMA, da AMAN;
- Maj Eng FRANK ALVES NUNES, da D Patr;
- Maj Eng HAROLDO PAIVA GALVAO, do 7º BE Cmb;
- Cap Com ANDERSON ALVES PEREIRA, da EsCom;
- Cap Inf JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO, do 20º BIB;
- Cap Inf LÁZARO FERREIRA DE LIMA, do 34º BI Mtz;
- Cap Cav MARCO ANTONIO DE LIMA, do 3º RCC; e
- Cap Inf TAUJÓ DORNELLES, do 63º BI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB JOSÉ FERNANDO IASBECH, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso Preparatório na Língua Inglesa para o Curso de Altos Estudos Militares no **Royal College of Defence Studies (RCDS)**, a realizar-se na cidade de Londres, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 1ª quinzena de maio de 2010.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 79-DGP, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, *a pedido*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do art. 115, inciso I e § 3º do art. 116, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar desta data, à Cap Med (013181144-0) ADRIANA MASCARENHAS BRANDÃO NEVES e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 81-DGP/DSM, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 28 de setembro de 2009, o Cap Art (011101804-0) FABRÍCIO CARDOSO DE PAIVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 83-DGP/DSM, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115, inciso II do art. 116 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 1º de março de 2010, o 1º Ten Int (010013005-3) ROGER SOUTO TRUBIENE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 84-DGP/DSM, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 9 de março de 2010, o Cap Inf (042027824-4) GERSON FABRE MARÇÃO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 85-DGP/DSM, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 142, da Constituição Federal, inciso II do art. 115 e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o inciso III do art. 1º, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, letra d) do inciso II do art. 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007 e letra c) do inciso VII do art. 2º, da Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 259, de 10 de novembro de 2008, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 4 de março de 2010, o Cap Com (021648554-0) JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 023-DECEX, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia Militar di Modena, do Exército da Itália.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze e respectivo passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII, art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao **Sottotenente** (36062) ELIO SESTILI, por haver concluído em 1º lugar, em 30 de julho de 2009, com grau final 28,694 (vinte oito vírgula seiscentos e noventa e quatro), numa turma de 169 (cento e sessenta e nove) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na Academia Militar di Modena, do Exército da Itália.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 097-SGEx, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

as datas de término do 1º decênio:

do Maj (018743933-6) JOSÉ PIRES DE CARVALHO SOBRINHO SEGUNDO, de 5 de fevereiro de 2003, constante da Portaria nº 044-SGEx, de 10 de maio de 2004, publicada no BE nº 20, de 14 de maio de 2004, para 6 de junho de 1998; e

do Cb (099991553-1) HAROLDO DOS SANTOS COSTA, de 11 de agosto de 2000, constante da Portaria nº 008-SGEx, de 13 de fevereiro de 2001, publicada no BE nº 07, de 16 de fevereiro de 2001, para 4 de fevereiro de 1998.

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 9 DE ABRIL DE 2010.

Insustitência de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 878, de 12 de novembro de 2009, do Comandante do Exército, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze à 1º Ten Dent (118022493-1) ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO, do Hospital Militar de Área do Recife, constante da Portaria nº 060-SGEx, de 10 de março de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 12 de março de 2010, por contrariar o inciso I do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 12 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 108-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	033582063-5	JACINTHO MAIA NETO	ECEME
Maj Cav	094497313-0	MARCELO PIAYA DE CAMARGO	5º RCC
Maj Int	028817423-8	MARCO ANTONIO DE SIQUEIRA SANTIAGO	5º B Sup
Cap QMB	011157024-8	ANDERSON SOUSA SANTOS PERRE	AGSP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Art	020472054-4	FÁBIO LUÍS RANGEL FIDÉLIS	6º GAC
Cap Art	031756384-9	GIULIANO RODOLPHO SCHNEIDER SOARES	3º GAC AP
Cap Cav	011156374-8	GUSTAVO SCHIFFNER	12º R C Mec
Cap QCO	049761753-0	HAMILTON ALEXANDRE TRINDADE VIVAS	EsAEx
Cap Eng	097199253-2	JAILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	4ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Sau	019557123-7	ARI OSVALDO ESTRELA	16º B Log
2º Sgt Art	019562563-7	ANDERSON DA SILVA SANTOS	2ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	043504604-0	CLAUDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA	51º BIS
2º Sgt Int	013004904-2	CLAYTON DE MESQUITA CARVALHO	14º R C Mec
2º Sgt MB	013005094-1	DEVLIN MARQUES LINS	B Es Com
2º Sgt Cav	031874194-9	FABIO AZAMBUJA DE AZAMBUJA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	043474484-3	JOÃO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR	2º BIS
2º Sgt MB	011464254-9	RÉGIO BORGES ALVES	2º BE Cnst
2º Sgt Eng	043415344-1	RONALDO CUNHA DE SOUSA	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	043455514-0	RONNY ALEX NASCIMENTO	11º BI Mth
3º Sgt Com	040002895-7	JAIRO ALVES DE MEIRELLES JÚNIOR	11ª Bia AAe L

PORTARIA Nº 109-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	023311083-2	FRANCISCO SILVIO DA COSTA	6º D Sup
S Ten Cav	059051053-3	NIEMEYER VICENTE DA SILVA	5º Esqd C Mec
S Ten Inf	085707513-9	PAULO JOSE DA SILVA BARBOSA	11º BI Mth
S Ten Inf	014790543-4	RICARDO SILVA RONCHETI	23º BI
1º Sgt Com	049821423-8	ANDRÉ LUIS BARBOSA	D A Prom
1º Sgt Inf	042016424-6	CARLOS ALEXANDRE PERINI DA SILVA	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Cav	030991394-5	EDSON DJALMA MENDONÇA GONÇALVES	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Sgt MB	020404224-6	FRANCISCO CLÁUDIO SOUZA DE BRITO	28º B Log
1º Sgt Com	074147733-5	MARCOS FERREIRA DINIZ	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Mnt Com	019604183-4	NILTON CASSIANO DE MELO	1ª Cia Com Sl
1º Sgt Inf	042021724-2	ROBSON WILLIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO	1º BI Mtz (Es)
1º Sgt Eng	041976884-1	RUTEMBERG OLIVEIRA DE CARVALHO	2º BE Cnst
2º Sgt Com	031898384-8	AGEU LUZ DE SOUZA	1º B Com
2º Sgt Art	031913844-2	EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA	1ª Cia Intlg
2º Sgt MB	073619054-7	FRANCISCO SEGUNDO DE ARAÚJO NÓBREGA	16º R C Mec
2º Sgt MB	031923504-0	JURENIL PENTEADO VIEIRA	16º R C Mec
3º Sgt Mus	011159624-3	ALEXANDER GOMES AGAPITO	17º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	031805694-2	CARLOS RUSCH	7º BIB
3º Sgt Mus	033221444-4	CICERO VINICIO GOMES	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	122998414-9	EMERSON LUIZ DE O SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Mus	033227604-7	FABIANO TASCHE TO MARTELLI	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	033262314-9	FABIO CORRÊA ROSA	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	033188494-0	GILSONMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	7º BIB
3º Sgt QE	092626364-1	PEDRO PEREIRA DA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	113924614-2	CLAUDEILTON DA SILVA	BGP
Cb	123950244-4	EMERSON MARTINS FALCÃO	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cb	031806164-5	JOSE GILBERTO ROCHA	7º BIB

PORTARIA Nº 110-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Int	014631143-6	ADALTON DA SILVA PRADO	28º B Log
S Ten Eng	114256413-5	EDSON ARRUDA DA SILVA	9º BE Cnst
S Ten Inf	049792103-1	EDVILSON SOUTO MELO	59º BI Mtz
S Ten Inf	036566613-0	FLAVIO MEIRELES GOULART	9º BI Mtz
S Ten Com	049701113-0	GILBERTO FERREIRA BORGES	B Es Com
S Ten Int	018786533-2	MARLOS ANDRÉ D'AVILA RAMIRES	B Adm Ap/1ª RM
S Ten Inf	085707513-9	PAULO JOSE DA SILVA BARBOSA	11º BI Mth
S Ten Inf	049872213-1	WALTER LOURENÇO DOS SANTOS	12ª Cia Gd
1º Sgt Inf	056495333-9	EUCLIDES APARECIDO HONÓRIO	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	025653663-2	GELSON MARIO LIMA DOS SANTOS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
1º Sgt Inf	030923144-7	JAIR ANTÔNIO SAVIAN	2ª Cia Inf
1º Sgt Cav	049892003-2	LEANDRO FIGUEIREDO CALDAS	2º RCG
1º Sgt Inf	047747393-8	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	11º BI Mth
1º Sgt Com	030879054-2	RICARDO JAURIS FRANCO	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Mus	052084894-6	EDSON GONÇALVES	15º BI Mtz
3º Sgt Mus	030974274-0	ALDEMIR DOS SANTOS	7º BIB
3º Sgt Mus	062309504-9	DAMIÃO DOS SANTOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	127573463-8	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	61º BIS
3º Sgt QE	030896714-0	LUIZ AURÉLIO SEVERINO COSENTINO	3º RCG
3º Sgt QE	036921373-1	LUIZ ALCINDO FRAGOSO DE OLIVEIRA	7º BIB
3º Sgt QE	018477193-9	MARCELO SILVA DE MESQUITA	B Es Com
3º Sgt QE	052086844-9	MARCOS ANTONIO SEGURA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
3º Sgt QE	099987873-9	SALVADOR ARAUJO DE SOUSA	17º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Mus	041970424-2	VALDEMIR DA SILVA PEREIRA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	030897184-5	VANDERLEI DA SILVA SAMPAIO	3º RCG
Cb	085848343-1	ROMILDO CAMPOS DA SILVA	53º BIS

PORTARIA Nº 111-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Com	021648174-7	ANDERSON FIDÉLIS JOSÉ DA SILVA	23 Fev 09	Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap Inf	112677774-5	FÁBIO CERQUEIRA VIANA PIO	23 Fev 09	5ª Cia Intl
Cap QCO	049761753-0	HAMILTON ALEXANDRE TRINDADE VIVAS	29 Jan 97	EsAEx
Cap Int	041982924-7	LEONARDO PEREIRA FRAGA	06 Fev 06	EGGCF
Cap Cav	011145444-3	MARCEL HERMAN HEISE	23 Fev 09	5º Esqd C Mec
Cap Med	031883804-2	MARCIO RIBEIRO TONIAZZO	24 Jan 10	Pol Mil Porto Alegre
Cap QEM	011542134-9	MARCOS PAULO ALVES BARBOZA	10 Jan 10	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Cap Eng	102867504-7	NORBERTO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	03 Fev 10	1º BE Cnst
Cap Com	021647844-6	SÉRGIO AUGUSTO FUJITA	23 Fev 09	3º B Av Ex
1º Ten Cav	013148464-4	ANDRÉ VICTOR FLORES COLPO	22 Fev 10	EASA
1º Ten Cav	013149934-5	DIOGO ANTONIO MARTINS	22 Fev 10	2º RCG
1º Ten Inf	013150634-7	GUILHERME SAMPAIO GIUDICE	22 Fev 10	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Ten Inf	013150684-2	LEANDRO CARDOSO DE AZEVEDO	22 Fev 10	CI Pqdt GPB
1º Ten Cav	021648744-7	MARCELO SANTOS DA COSTA	22 Fev 10	2º RCG
1º Ten Inf	013149174-8	RAIMUNDO PAULINO VIANA JÚNIOR	22 Fev 10	CIGS
1º Ten Inf	013149854-5	RAMIRO DUTRA DOS SANTOS	22 Fev 10	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten Inf	019606533-8	ROBERTO FERREIRA MONTEIRO	22 Fev 10	IME
1º Sgt MB	020404224-6	FRANCISCO CLÁUDIO SOUZA DE BRITO	31 Jan 01	28º B Log
1º Sgt Cav	041957194-8	FRANCISCO JOSE FERRARI	02 Fev 00	13º R C Mec
2º Sgt Eng	043507934-8	ALAN BARBOSA ALVES	03 Fev 10	8º BE Cnst
2º Sgt Eng	043521904-3	ALDEMIR LEITE DE LIMA	05 Mar 10	27º B Log
2º Sgt Inf	043454914-3	ANDRÉ LUIS ALVES QUEIROZ	20 Jul 05	35º BI
2º Sgt Sau	013145194-0	DARTANHAN LUIZ ANDRETTA	03 Fev 10	36º BI Mtz
2º Sgt Cav	043506364-9	EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO	03 Fev 10	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	043504804-6	EDUARDO LUCIANO SENA LOPES	03 Fev 10	5º BIL
2º Sgt Art	043507344-0	FABIO HENRIQUE PINHEIRO	03 Fev 10	14º GAC
2º Sgt Cav	043506424-1	FABIO MUMBACH	03 Fev 10	4º RCB
2º Sgt Art	043507414-1	FRANCIS DE PAULA ALVES	03 Fev 10	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	043509134-3	GABRIEL ARAUJO WEECK	03 Fev 10	1º B Com
2º Sgt Eng	043508294-6	JANÚNCIO DA SILVA REIS	03 Fev 10	8º BE Cnst
2º Sgt MB	011464674-8	JARDEL WILKER CRUZ SIMÕES	31 Jan 07	23º B Log Sl
2º Sgt MB	043517494-1	JEANERSON WILLER DE PAULA SILVA	03 Fev 10	53º BIS
2º Sgt Inf	043474484-3	JOÃO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR	30 Jan 08	2º BIS
2º Sgt Sau	011463534-5	JOSÉ MARIA COSMO SOARES JÚNIOR	31 Jan 07	H Mil A Manaus
2º Sgt MB	093865684-0	JOSÉ SOARES DA SILVA	03 Fev 10	28º B Log
2º Sgt Com	043509414-9	MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS	03 Fev 10	36º BI Mtz
2º Sgt Sau	013144094-3	MATHIAS XAVIER DE SOUZA E SOUZA	03 Fev 10	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043505734-4	PAULO ROBERTO DA PAZ JOÃO	03 Fev 10	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	043509684-7	RODRIGO SOUSA DA SILVA	03 Fev 10	CI Pqdt GPB
2º Sgt MB	093864244-4	RUDDI SÁVIO SANTOS GRION	03 Fev 10	28º B Log
2º Sgt Eng	043508534-5	THIAGO ALVES BARCELLOS	03 Fev 10	8º BE Cnst
2º Sgt MB	093864454-9	ULISSES OLIVEIRA DUARTE	03 Fev 10	28º B Log
3º Sgt Cav	043481904-1	ALEXSANDRO APARECIDO DE ANDRADE	31 Jan 09	23º B Log Sl
3º Sgt Com	033161834-8	CLAUDIO ALBERTO MACHADO OLIVEIRA	03 Mar 04	5º BIL
3º Sgt Inf	043519274-5	CLEBER CLAY DOS SANTOS CUSTÓDIO	29 Jul 09	5º BIL
3º Sgt Cav	040015235-1	EDUARDO RIBEIRO FARIAS	12 Mar 10	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	043519554-0	ERENILSON ALMEIDA COUTINHO	31 Jan 10	4º BIL
3º Sgt Sau	010197935-9	GOMERCINDO DE FREITAS JUNIOR	12 Mar 10	H Gu Santiago
3º Sgt QE	036921373-1	LUIZ ALCINDO FRAGOSO DE OLIVEIRA	01 Fev 95	7º BIB
3º Sgt Com	033447604-1	MICHEL MEDINA ZAMBRANO	11 Mar 10	28º GAC
3º Sgt Inf	043536484-9	ROBERTO DA SILVA MORAES	14 Out 07	35º BI
3º Sgt Mus	019354543-1	VANILTON DA SILVA DUARTE	29 Jan 97	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Cb	053570984-4	LEANDRO MAXIMIANO	02 Abr 08	7º BIB
Cb	085848343-1	ROMILDO CAMPOS DA SILVA	04 Fev 98	53º BIS

PORTARIA Nº 112-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	019525483-4	AUGUSTO CESAR BARBOSA VARÊDA	16 Fev 10	5ª Cia Intlg
Maj Int	020350684-5	CLÁUDIO WERNECK NUNES	31 Mar 10	CRO/7
Maj Inf	020368944-3	CRISTIANO LEMES GARCIA	13 Fev 10	Cmdo 1ª RM
Maj Art	020369394-0	GLAUCO DE FREITAS	13 Fev 10	1º GAC Sl
Maj Cav	018396413-9	GUTEMBERG ARAUJO ROCHA	17 Fev 10	Cmdo 1ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Med	019439353-4	JAIIME RZETELNY	23 Jan 10	Pol Mil Praia Vermelha
Maj Inf	036839723-8	JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES	13 Fev 10	ECEME
Maj Inf	030583334-5	JOSE HENRIQUE MENEZES RAMOS	11 Fev 10	ECEME
Maj Art	019316053-8	MARCELO VIEIRA GOULART	17 Fev 07	1º GAC SI
Maj QEM	019476423-9	MARCOS CARVALHO BARCELLOS	13 Fev 10	IME
Maj Cav	052058724-7	MOACIR DOS SANTOS MENEZES	13 Fev 10	5º R C Mec
Maj Com	014967153-9	RODOLFO TRISTÃO PINA	11 Fev 10	ECEME
Cap Med	019503373-3	DILMAR DE LEMOS OLIVEIRA	30 Jan 10	61º BIS
S Ten Eng	049892893-6	ANTONIO MARCOS DIAS PACHECO	28 Jan 09	5º B Sup
S Ten Art	049894203-6	LEONARDO RANGEL MOTHÉ	28 Jan 09	Bia Cmdo AD/1
S Ten Inf	028895193-2	ROBERTO CARLOS DO PRADO	29 Jan 06	12º BI
S Ten Sau	019253073-1	SÉRGIO MURILO MARQUES	04 Abr 07	H Gu Marabá
1º Sgt Com	030926864-7	ADEMIR SILVEIRA SOUZA	30 Jan 10	52º CT
1º Sgt Eng	049892123-8	AILTON MARTINS FONTES	28 Jan 09	7º BE Cnst
1º Sgt Inf	101036114-3	ANDRÉ LÚCIO COELHO DE SOUZA	30 Jan 10	2º BIL
1º Sgt Mnt Com	011536803-7	ATAÚL CAVALCANTI FILHO	30 Jan 10	1º CTA
1º Sgt Cav	041974664-9	CARLOS ANDRÉ SCHMAEDECKE	30 Jan 10	16º CSM
1º Sgt Com	033658583-1	CARLOS REGIS BARBOSA DA CUNHA	30 Jan 10	1ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	041949964-5	CELSO MUNCK	18 Mar 10	12º BI
1º Sgt Cav	041957074-2	CLÁUDIO DOS SANTOS LIMA	03 Fev 09	5º R C Mec
1º Sgt Art	041962134-7	CRISTIANO CARVALHO PAIVA	06 Fev 10	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Com	041953514-1	DOJACY MADEIRA SANTOS	30 Jan 10	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	056495333-9	EUCLIDES APARECIDO HONÓRIO	29 Jan 05	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Inf	011498083-2	FERNANDO LUIZ SPINDOLA FILHO	30 Jan 10	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Inf	019553973-9	FLÁVIO ANTÔNIO RAMOS	07 Fev 10	5º BIL
1º Sgt MB	019503643-9	FRANCISCO CAVALCANTI GOMES	30 Jan 10	25º B Log (Es)
1º Sgt Inf	041961174-4	GERALDO BATISTA DE SANTANA	30 Jan 10	6ª CSM
1º Sgt Com	030537554-5	GIOMAR JOSÉ DURLO	06 Abr 10	10º B Log
1º Sgt Inf	052096034-5	HAMILTON BATISTA DA SILVA	07 Fev 09	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Int	062306964-8	HENRIQUE LUIZ PATRICIO DE LIMA	15 Mar 10	2ª Cia Inf
1º Sgt Inf	052118484-6	IVANO JOSE HOEGEN	30 Jan 10	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	011471373-8	JADER LEANDRO SILVA FERRARI	25 Jul 09	B Es Com
1º Sgt MB	019503903-7	JOÃO BATISTA DA CRUZ JUNIOR	30 Jan 10	EsSA
1º Sgt Inf	041953904-4	JOÃO CARLOS PEREIRA GOMES	30 Jan 10	3ª Cia Fron/Forte Coimbra
1º Sgt Art	042019334-4	JOÃO GILBERTO DOS SANTOS CHAVES	30 Jan 10	H Gu Cruz Alta
1º Sgt MB	019442403-2	JORGE BERNARDO DOS SANTOS	02 Fev 08	25º BI Pqdt
1º Sgt Art	018703693-4	JOSÉ ANTONIO MENDES	02 Fev 09	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Inf	047895113-0	JOSÉ AUGUSTO DA MATA	28 Jan 09	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	041950144-0	JOSÉ CARLOS RUSSO RODRIGUES	30 Jan 10	Cia Cmdo CML
1º Sgt Inf	019553633-9	JOSELEI GUIMARÃES DO AMARAL	30 Jan 10	CI Pqdt GPB
1º Sgt Eng	041962704-7	JOSIVANDRO TEIXEIRA GONDINHO	30 Jan 10	2º BE Cnst
1º Sgt Inf	019577733-9	JOZUE XAVIER DE BRITO NETO	30 Jan 10	CI Pqdt GPB
1º Sgt Cav	041975034-4	LEONIR RECIERI CARRARO	31 Mar 10	6ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	042042344-4	LEVI CÉSAR PEREIRA DA SILVA	04 Mar 09	2º B Fron
1º Sgt Com	036858503-0	LUIS CARLOS OBREGON BORGES	26 Jan 10	3º GAC AP
1º Sgt Inf	041954144-6	LUIS ERNANI NUNES PINTO	30 Jan 10	B Adm Ap Ibirapuera
1º Sgt Int	062297524-1	MANOEL JORGE PEREIRA LOPES	30 Jan 10	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	052110274-9	MARCELO DE ALMEIDA MACIEL	30 Jan 10	6ª Cia Intlg
1º Sgt Inf	052107734-7	MARCIO ALESSANDRO DE ANDRADE	30 Jan 10	EsAEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	041962934-0	MÁRCIO EUGÊNIO BEZERRA DE SOUSA	08 Mar 10	2º BE Cnst
1º Sgt Mnt Com	018786733-8	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	28 Jan 09	5º CTA
1º Sgt MB	052088794-4	MARCOS ROBERTO DE CARVALHO MOURA	30 Jan 10	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	105092563-3	MAURO CAMARGO DOS SANTOS	31 Mar 10	COTER
1º Sgt Cav	041963014-0	MILTON LEO FERREIRA	30 Jan 10	20º RCB
1º Sgt Art	041963464-7	MOISÉS MACHADO LEITE	05 Out 09	CITEx
1º Sgt Inf	092570094-0	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PÔRTO	07 Fev 09	CMB
1º Sgt MB	019504913-5	REUS AQUILES DA SILVA SALDANHA	03 Fev 10	28º B Log
1º Sgt MB	019504863-2	RICARDO AVILA SILVA	30 Jan 10	DC Mun
1º Sgt Com	041961684-2	RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	11 Fev 10	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Com	041957654-1	RICARDO POLICARPO	30 Jan 10	Cia Cmdo 2ª Bda Inf Sl
1º Sgt Cav	041976874-2	RUBEM RICARDO DA SILVA GAU	30 Jan 10	5º RCC
1º Sgt Inf	019556563-5	RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA	30 Jan 10	Gab Cmt Ex
1º Sgt Cav	041994044-0	SANDRO ALBERTO ACOSTA CARACIOLO	26 Jan 09	CIGS
1º Sgt Cav	041974014-7	SANDRO ALVES LAVINAS	30 Jan 10	13º R C Mec
1º Sgt Cav	041994934-2	SILVÉRIO GONÇALVES GOMES FILHO	30 Jan 10	Gab Cmt Ex
1º Sgt Eng	042021864-6	VALDEMIR HENRIQUE DA SILVA CAMBA	01 Fev 10	Cia DQBN
1º Sgt Inf	052118514-0	VERONI HORSTMANN	30 Jan 10	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Com	031842704-4	ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA	24 Dez 09	H Gu João Pessoa
2º Sgt Art	019562563-7	ANDERSON DA SILVA SANTOS	03 Fev 10	2ª Cia Intlg
2º Sgt Cav	030987704-1	EURICO AMARO DA SILVEIRA NETO	30 Jan 10	CMB
2º Sgt Mus	019566953-6	JOÃO BATISTA DIAS DE FARIA	30 Jan 10	2º BIS
2º Sgt Eng	019581133-6	JOSE MAURO COSTA DE OLIVEIRA	30 Jan 10	8º BE Cnst
2º Sgt Cav	031778674-7	JOSMAR DOS SANTOS PEREIRA	30 Jan 10	1º RCG
2º Sgt Mus	019239893-1	JOSUÉ FRANCO DOS SANTOS	27 Jan 07	1º BG
3º Sgt Mus	030974274-0	ALDEMIR DOS SANTOS	19 Mar 10	7º BIB
3º Sgt Mus	025323613-7	ALEXANDRE CARLOS JOAQUIM	24 Out 08	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt QE	019569683-6	DENILSON SANTOS DA MATTA	07 Fev 10	Bia Cmdo AD/1
3º Sgt QE	092589784-5	FLORISBEL DONASSOLO	30 Jan 10	47º BI
3º Sgt QE	127573463-8	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	30 Jan 10	61º BIS
3º Sgt QE	085845923-3	GIL CHAVES DA SILVA FILHO	02 Fev 08	23º B Log Sl
3º Sgt QE	030896714-0	LUIS AURÉLIO SEVERINO COSENTINO	29 Maio 08	3º RCG
3º Sgt QE	030983834-0	LUIS FERNANDO DE MELLO MARTINS	30 Jan 10	1ª DL
3º Sgt QE	052086844-9	MARCOS ANTONIO SEGURA	07 Fev 09	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
3º Sgt QE	020355044-7	PEDRO LUIZ DE CARVALHO	02 Fev 08	2ª Cia Com L
3º Sgt QE	052090824-5	RENE BRANDANI DE OLIVEIRA	07 Fev 09	Bia Cmdo AD/5
3º Sgt QE	052111094-0	SILVIO JUNIO BARO DANTAS	30 Jan 10	Bia Cmdo AD/5
3º Sgt QE	030897184-5	VANDERLEI DA SILVA SAMPAIO	28 Jun 08	3º RCG
Cb	092574554-9	JOÃO SANTO DULMONTE	07 Fev 09	2ª Cia Fron
Cb	127559783-7	TONY SILVA DE CARVALHO	07 Fev 09	Cia Cmdo CMA
T1	020292944-4	VALTER FRANCO DA SILVA	16 Jul 09	B Av T
T2	019513413-5	JACINTO MARIA DOS REIS	07 Fev 09	Cia Cmdo CML
T2	019328843-8	JOACIR DE SOUZA	27 Jan 07	Cia Cmdo CML

PORTARIA Nº 113-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	041462052-6	AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA MIRANDA	23 Mar 10	COTER
Cel Int	072779982-7	ELIMAR DOS SANTOS MARQUES	12 Mar 10	DGO
Cel Com	016556022-8	EVERARDO DE LUCENA TAVARES	03 Mar 10	CDS
Cel Int	059494592-5	ODIR MARTINS DE SOUZA	16 Fev 10	D Cont
Cel Art	068363542-9	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	08 Mar 10	Cmdo 6ª RM
Cel Med	016601972-9	VITOR CESAR FURLEY DOS SANTOS	19 Jan 10	HCE
Ten Cel QMB	020136033-6	ANDRÉ LUIZ CELEDONIO RODRIGUES	22 Mar 10	AMAN
Ten Cel Inf	020135693-8	CARLOS ANTONIO WUNDERLICH	18 Fev 10	Cmdo CMS
Ten Cel Inf	020104333-8	DARLY PEREIRA BASTOS	14 Fev 10	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Inf	020137103-6	JEFFERSON HERNANDES	27 Fev 10	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Art	061951282-5	JOÃO LUÍS PRIÁTICO SAPUCAIA	06 Mar 10	EME
Ten Cel Int	020104423-7	JOSÉ DI STEFFANO VELASQUE CARDOZO	01 Mar 10	Cmdo 6ª RM
Ten Cel Eng	020137553-2	MARCELO PAGOTTI JOÃO	14 Fev 10	EME
Ten Cel Cav	020136523-6	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ROSA	30 Mar 10	EME
Ten Cel Art	020135653-2	RICARDO MACHADO DE ALMEIDA	03 Mar 10	AMAN
Ten Cel Cav	020135983-3	UILSON NASCIMENTO	13 Mar 10	Cmdo 4ª Bda C Mec
Ten Cel Art	020136993-1	WEBER FREITAS NEPOMUCENO	15 Fev 10	D A Prom
1º Ten QAO	049829832-2	FRANCISCO GABRIEL BARBOSA	25 Jan 10	14º GAC
1º Ten QAO	038596752-6	JAIR FLORES LOPES	29 Mar 10	27º B Log
2º Ten QAO	031120183-4	ERNANI JOSÉ MÜLLER	07 Abr 10	10ª CSM
2º Ten QAO	049850392-9	JAIRO JUSTINO GUIMARÃES	09 Mar 10	B Adm Bda Op Esp
2º Ten QAO	031230773-9	PAULO MININI SEVERO	11 Mar 10	CIB
2º Ten QAO	018876102-7	WOLMER JORGE CORDEIRO	09 Abr 10	BMA
S Ten Com	031199583-1	ADELMO SILVA DAL POZZOLO	25 Jan 10	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
S Ten Cav	031235693-4	CARLOS AUGUSTO CASTILHO DE SOUZA	30 Mar 10	7º R C Mec
S Ten Com	050911233-0	DORIVAL DE OLIVEIRA	01 Abr 10	6ª CSM
S Ten Inf	070289313-2	GERALDO BIÃO DA SILVA	26 Jan 10	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Inf	010382873-7	JOSÉ AURELIO DA SILVA CUNHA	26 Jan 10	DSM
S Ten Sau	050926953-6	LUIZ CARLOS MELO	25 Jan 10	20º GAC L
S Ten Mus	105743242-7	MANACÉS FRANCISCO DOS SANTOS	04 Fev 08	44º BI Mtz
S Ten Art	090669833-7	RAMÃO MACHADO	26 Jan 10	Bia Cmdo AD/5

PORTARIA Nº 114-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	018639473-0	CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE CARVALHO	CPOR/RJ
Cap QEM	011392464-1	RAMACRISNA DA PORCIÚNCULA VIEIRA	CRO/9
1º Ten Dent	033219654-2	MIRIAM KEMPER	H Gu Florianópolis
S Ten Inf	049792103-1	EDVILSON SOUTO MELO	59º BI Mtz
S Ten Cav	049892083-4	MARCELO RIVELINO SANTA RITA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	014676013-7	PAULO MARQUES QUIRINO	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Inf	042016184-6	ALESSANDRO MARCOS DE PÁDUA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Art	041974584-9	AMILTON ALVES DE LIMA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Av Mnt	049808343-5	JAIRO WILLIAN MARQUES	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Com	042017144-9	JOSÉ ELCIMAR LEITÃO FILHO	2º BE Cnst
2º Sgt Art	043474254-0	CLAÍTON SOUSA DA SILVA	3º GAC AP
2º Sgt Inf	043474484-3	JOÃO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR	2º BIS
2º Sgt MB	031923504-0	JURENIL PENTEADO VIEIRA	16º R C Mec
3º Sgt Inf	040000505-4	BRUNO CRÊSPO LAMONICA	56º BI
3º Sgt Mus	018647043-1	CARLOS ALBERTO FAGUNDES BARBOSA	50º BIS
3º Sgt STT	082851724-3	EJEZIEL RABELO SANTOS	H Ge Belém
3º Sgt Com	040037855-0	JEAN CARLOS AGUIAR DA COSTA	50º BIS
3º Sgt Com	040037865-9	JOAQUIM VIEIRA DE SOUSA NETO	50º BIS
3º Sgt Topo	010073535-6	LUCIANO SÍGOLO DA SILVA	6º BE Cnst
3º Sgt Int	010072835-1	RENATO DE ALMEIDA MENEZES	35º BI
3º Sgt Inf	102894334-6	RODRIGO CESAR CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	56º BI
3º Sgt Mnt Com	010195805-6	RODRIGO IRALA DE MOURA	1º Pel Com Sl
3º Sgt SCT	124037034-4	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	7º BE Cnst

PORTARIA Nº 115-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	127471043-1	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BASTOS	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	020473554-2	LERICHE ALBUQUERQUE BARROS	CIGS
Cap Dent	014740353-9	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	H Mil A Manaus

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Mus	043696413-4	JOSÉ RUFINO DE SANTANA FILHO	7º BIB
1º Sgt Com	041953514-1	DOJACY MADEIRA SANTOS	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	042019284-1	GUSTAVO JOSÉ DE SOUZA	1º BIS
1º Sgt Inf	020361974-7	JOSÉ ROBERTO DE PAULA SANTOS	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	101036724-9	ROGERIO VIANA DOS SANTOS	2º BIS
1º Sgt Cav	041994044-0	SANDRO ALBERTO ACOSTA CARACIOLO	CIGS
2º Sgt Inf	043408754-0	DIVINO BEZERRA DA SILVA	22º BI
2º Sgt MB	011464674-8	JARDEL WILKER CRUZ SIMÕES	23º B Log Sl
2º Sgt Mnt Com	011287594-3	MARCOS LUIZ LEANDRO	1º Pel Com Sl

PORTARIA Nº 116-SGEx, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Inf	030674874-0	IRACI ALVES FERRAZ	Cia Cmdo CMA
S Ten Inf	085764433-0	JOSÉ COSTA NASCIMENTO CORRÊA	2º BIS
S Ten MB	019252733-1	MATEUS DIAS GOMES FILHO	6º D Sup
Cb	085894733-6	CLODOALDO DA SILVA GONÇALVES	23º B Log Sl

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 059/2010

Em 6 de abril de 2010

PROCESSO: PO nº 1001952/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação de ato de movimentação em grau de recurso

2º Sgt Int (011464724-1) JOSÉ RICARDO CAMILO FERREIRA

1. Processo originário do Ofício nº 003 - DGP/DCEM, de 22 Fev 10, encaminhando requerimento, datado de 02 Out 09, em que o 2º Sgt Int (011464724-1) JOSÉ RICARDO CAMILO FERREIRA, servindo no 2º Batalhão de Fronteira – 2º B Fron (Cáceres - MT), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação do ato que o movimentou para o 4º Depósito de Suprimento – 4º D Sup (Juiz de Fora – MG), pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– foi movimentado, por necessidade do serviço, do 2º B Fron para o 4º D Sup, conforme se depreende do Aditamento (Adit) da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3E ao Boletim (Bol) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) nº 040, de 05 Ago 09;

– com o intuito de permanecer na Guarnição de Cáceres – MT, interpôs pedido de reconsideração de ato de movimentação ao Chefe do DGP, que indeferiu o pleito, consoante decisão publicada no Adt da DCEM 5D ao Bol do DGP nº 053, de 28 Set 09;

– irresignado, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, alegando, em síntese, que sua companheira é funcionária pública da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT; e

– conforme Aditamento da DCEM 3D ao Bol do DGP nº 073, de 14 Dez 09, teve sua movimentação suspensa em decorrência de decisão antecipatória de tutela proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2009.36.01.007208-8, proposta perante a Subseção Judiciária de Cáceres – MT, com vista à anulação do ato de movimentação e permanência na guarnição de origem.

3. No mérito:

– consoante documentação acostada aos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta; e

– todavia, verifica-se a que há identidade entre os pedidos contidos no pleito administrativo em apreço e na ação de rito ordinário supramencionada, em trâmite na Subseção Judiciária de Cáceres – MT.

4. Conclusão:

– dessa forma, tendo o interessado ingressado na via judicial com pedido idêntico ao que se examina na via administrativa, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, sem exame do mérito da matéria, em razão do fato acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 2º B Fron e ao 4º D Sup, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 064/2010

Em 6 de abril de 2010

PROCESSO: PO nº 1002632/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação de movimentação em grau de recurso

S Ten MB (043855223-4) RICARDO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA

1. Processo originário do Ofício nº 048 – DGP/DCEM, de 03 Mar 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 24 Jun 09, por meio do qual o S Ten MB (043855223-4) RICARDO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação do ato que o movimentou do 17º Batalhão Logístico – 17º B Log (Juiz de Fora – MG) para o 2º Batalhão Logístico Leve – 2º B Log L (Campinas – SP).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– foi movimentado, por necessidade do serviço, para o 2º B Log L, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3O ao Boletim do DGP nº 048, de 26 Nov 08 - Complemento;

– com o intuito de permanecer na OM de origem, solicitou a anulação da referida movimentação, tendo sido indeferido seu pedido por haver inconveniência para o serviço, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 3B ao Boletim do DGP nº 026, de 17 Jun 09; e

– inconformado, interpôs o presente pedido de anulação de movimentação, em grau de recurso, com vista à sua permanência na Guarnição de Juiz de Fora, onde já se encontra há mais de 16 (dezesseis) anos, alegando, em síntese, a existência de problemas de saúde de sua mãe.

3. No mérito:

– consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta; e

– todavia, verifica-se que o objeto do pleito administrativo em apreço é idêntico ao da Ação de Rito Ordinário nº 2009.38.01.005080-6, proposta pelo recorrente junto ao Juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora – MG, a qual se encontra em apreciação e cuja tutela antecipada foi concedida no sentido de suspender os efeitos do ato de movimentação.

4. Conclusão:

– dessa forma, tendo o interessado ingressado na via judicial com pedido idêntico ao que se examina na via administrativa, dou o seguinte

DESPACHO

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, em razão do fato acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao 17º B Log e ao 2º B Log L, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 065/2010

Em 6 de abril de 2010

PROCESSO: PO nº 902463/09-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação de punição disciplinar

2º Sgt Com (042043084-5) JOSÉ ANTÔNIO MARQUES COUTINHO

1. Processo originário do Ofício nº 125 – E1.3, de 20 Fev 09, do Comando Militar do Nordeste – CMNE (Recife – PE), encaminhando requerimento, datado de 29 Set 08, em que o 2º Sgt Com (042043084-5) JOSÉ ANTÔNIO MARQUES COUTINHO, servindo à época na Companhia de Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada – Cia C / 7ª Bda Inf Mtz (Natal – RN), atualmente agregado à mesma Unidade, enquanto tramita processo de reforma, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 04 Abr 03, pelo Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada – 7ª Bda Inf Mtz (Natal – RN).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o requerente:

– fundamenta o seu pedido, em apertada síntese, na alegação de que os fatos que culminaram com a punição atacada foram praticados por motivo de força maior, o que, em seu entendimento, caracterizaria a causa de justificação prevista no inciso V do art. 18, do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02;

– alega que o próprio Chefe da Equipe de Exame de Contracheques não conhecia a relação dos integrantes de sua equipe, só constatando a falta de um componente após 03 (três) dias de trabalho do grupo;

– entende que o Chefe da Equipe deveria tê-lo procurado logo no primeiro dia de ausência a fim de verificar o motivo da falta, para “*preservar o bom andamento dos trabalhos de sua equipe*” e para evitar “*dano ao requerente*”;

– afirma que o Cmt da Cia C / 7ª Bda Inf Mtz, autoridade que lhe apresentou o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD), tinha conhecimento dos problemas pessoais que vivenciava à época de ocorrência dos fatos, não os tendo considerado quando da emissão de sua decisão naquele procedimento;

– sustenta que, no procedimento que culminou com a aplicação da punição em tela, foi realizada uma apuração sumária e equivocada de fatos que, segundo entende, justificam suas ausências nos trabalhos da Equipe de Exame de Contracheques, tendo havido um rigor excessivo na decisão aposta no FATD nº 04, de 25 Mar 03, da Cia C / 7ª Bda Inf Mtz; e

– interpôs, em 17 Abr 03, junto ao Comandante da 7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército – 7ª RM/7ª DE, recurso disciplinar, que foi indeferido por aquela Autoridade, por deixar de observar prescrições do art. 54 do RDE.

3. No mérito:

– inicialmente, cumpre destacar que o Cmt 7ª Bda Inf Mtz, antes de encaminhar o requerimento *sub examine*, determinou a instauração de uma sindicância, para a averiguação dos aspectos que ensejaram a apresentação do presente pedido, na qual se concluiu que o requerente não demonstrou o motivo pelo qual não teria tomado conhecimento do Boletim Interno que o nomeou integrante da Equipe de Exame de Contracheques, e que o Cmt Cia C / 7ª Bda Inf Mtz, à época do ocorrido, realizou todos os procedimentos preconizados no RDE, não sendo constatada a ocorrência de vícios que pudessem macular o procedimento realizado por aquela Autoridade;

– no que se refere à suposta causa de justificação – motivo de força maior – alegada pelo requerente, não há nos autos provas de que, nos dias em que ocorreram as faltas aos trabalhos da Equipe de Exame de Contracheques, estivesse o militar em questão impedido de comparecer às suas atividades profissionais por força de problemas de ordem familiar;

– o requerente, ao afirmar que o Chefe da Equipe de Exame de Contracheques não conhecia a relação dos integrantes de sua equipe e que só teria percebido a sua falta após três dias de trabalho, procura transferir para o Chefe da Equipe a responsabilidade pela sua não apresentação para o cumprimento do trabalho que lhe foi atribuído, o que não merece prosperar; a esse respeito, convém destacar que o Boletim Interno é o documento em que o Comandante publica suas ordens e que deve ser conhecido por todos os militares da Unidade;

– salienta-se que os trabalhos da referida equipe foram desenvolvidos nas instalações da 24ª Circunscrição de Serviço Militar – 24ª CSM, OM diversa da do requerente e do Chefe da Equipe de Exame de Contracheques, e que os dias em que se verificaram as faltas – 26, 27 e 28 Fev 03 (quarta, quinta e sexta-feira) – antecederam o Carnaval, sendo o dia 05 Mar 03 (quarta-feira de cinzas) o primeiro dia útil após a constatação das faltas na 24ª CSM;

– da própria exposição de motivos apresentada pelo militar extrai-se que: “[...] *quando, no dia 05 Mar 03, foi surpreendido pelo participante (Chefe da Equipe) questionando suas ausências na CSM.*”, e mais adiante “[...] *em 05 Mar 03, passou a subordinar-se ao participante embora problemas particulares o impedisse de dar total assistência no cumprimento da missão.*”;

– infere-se, portanto, que a cobrança feita pelo Chefe da Equipe, em 05 Mar 03, sobre as faltas ocorridas nos dias 26, 27 e 28 Fev 03, não denota falta de conhecimento daquele Chefe dos integrantes de sua equipe, tendo ocorrido em função do local diverso onde os trabalhos estavam sendo executados – 24ª CSM – e do lapso causado pelo feriado de Carnaval;

– quanto à alegação de que o Cmt da Cia C / 7ª Bda Inf Mtz não teria considerado os problemas pessoais pelos quais passava o requerente à época da ocorrência dos fatos, cumpre esclarecer que não consta das razões de defesa apresentadas pelo militar no FATD nº 04, de 25 Mar 03, qualquer referência no sentido de que tais problemas tivessem motivado as faltas aos trabalhos;

– no tocante à afirmação de que os fatos teriam sido objeto de apuração sumária e equivocada, o requerente não apresenta fatos ou documentos que comprovem suas alegações, ao contrário, anexa ao seu requerimento cópia do FATD que resultou na sanção questionada, onde se constata que a autoridade apuradora realizou todos os procedimentos preconizados no Anexo IV do RDE;

– ademais, o Cmt 7ª Bda Inf Mtz, ao instruir o requerimento em análise, determinou a instauração de uma sindicância – procedimento de maior complexidade que o FATD – onde foram ouvidos todos os envolvidos nos fatos ocorridos em 2003, tendo aquela Autoridade, na solução da sindicância, concluído pela inexistência de vícios, tanto de ilegalidade quanto de injustiça, no procedimento punitivo realizado pelo Cmt Cia C / 7ª Bda Inf Mtz.

4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, não restou comprovada, concretamente, a existência de injustiça ou ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar ora questionada, nem a ocorrência da suposta causa de justificação alegada pelo requerente, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos no art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Nordeste, à 7ª Brigada de Infantaria Motorizada e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

d. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 066/2010

Em 6 de abril de 2010

PROCESSO: PO nº 1002918/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

Cap Refm (041955900-0) LEONEL CARRILHO MACHADO

1. Processo originário do Ofício nº 033-E1/DD, de 09 Mar 10, do Comando Militar do Sul – CMS (Porto Alegre – RS), encaminhando requerimento, datado de 03 Ago 09, em que o Cap Refm (041955900-0) LEONEL CARRILHO MACHADO, vinculado ao 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado – 8º R C Mec (Uruguaiana – RS), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 17 Dez 90, pelo Diretor do Hospital de Guarnição de Uruguaiana – H Gu U (Uruguaiana – RS), e, em 21 Dez 90, agravada pelo Comandante da 3ª Região Militar – 3ª RM (Porto Alegre – RS).

2. Considerando que:

– da apreciação do pleito realizada pelo atual comandante da OM de vinculação referida, verifica-se que o interessado apresenta conduta civil decorosa e trata com grande deferência seus pacientes, não havendo registro de qualquer problema envolvendo-o nos quase 20 anos transcorridos da punição imposta;

– as autoridades competentes no canal de comando manifestaram-se favoravelmente ao pedido do requerente, declarando que os efeitos colimados com a sanção disciplinar que lhe foi imposta foram plenamente alcançados;

– conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar de vinculação do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 067/2010

Em 4 de abril de 2010

PROCESSO: PO nº 913950/09-A2/GCEX

ASSUNTO: Retificação de movimentação em grau de recurso

Ten Cel Med (036622743-7) MAURO JORGE SANDRI

1. Processo originário do Ofício nº 600-DGP/DCEM, de 26 Out 09, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 05 Out 09, em que o Ten Cel Med (036622743-7) MAURO JORGE SANDRI, servindo à época no então Hospital Geral de Manaus – HGeM (Manaus – AM), hoje Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus (Manaus – AM), atualmente no Centro de Instrução de Guerra na Selva – CIGS (Manaus – AM), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a retificação de sua movimentação do CIGS para qualquer guarnição no âmbito do Comando Militar do Sul, pelas razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– foi classificado, em 03 Set 08, no Hospital Geral de Manaus – HGeM (Manaus – AM), por ter sido exonerado da Direção do Hospital de Guarnição de Uruguaiana – HGuU (Uruguaiana – RS), conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 2C ao Boletim do DGP nº 036, de 03 Set 08;

– apresentou-se pronto para o serviço no HGeM em 20 Mar 09 e, em 27 Jul 09, foi transferido, por necessidade do serviço, para o Centro de Instrução de Guerra na Selva – CIGS (Manaus – AM), conforme Adt da DCEM 2C ao Boletim do DGP nº 037, de 27 Jul 09;

– interpôs pedido de reconsideração do ato de sua movimentação ao Chefe do DGP, o qual foi indeferido, por não se enquadrar em nenhuma das situações autorizadoras do art. 10 das IG 10-02, consoante decisão publicada no Adt da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 053, de 28 Set 09;

– inconformado com a decisão proferida, encaminhou seu pleito à apreciação do Comandante do Exército, visando à retificação de sua movimentação do CIGS para qualquer outra Organização Militar (OM) na área do Comando Militar do Sul – CMS, alegando, em síntese, que ao fazer as opções de guarnições para classificação por exoneração de Comando de OM, não imaginava que seria acionado judicialmente por fatos ocorridos durante o período em que foi Diretor do HGuU;

– por fim, afirma que o fato de encontrar-se muito distante do foro onde tramita o processo a que responde – 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal e Previdenciário de Uruguaiana – trará prejuízos à sua defesa, além do fato de sua atual OM exigir de seus integrantes, de forma especialmente acentuada, dedicação integral às atividades desenvolvidas, com afastamentos rotineiros da sede, o que, segundo entende, dificultaria ainda mais sua defesa no referido processo.

3. No mérito:

– a decisão ora recorrida foi publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 053, de 28 Set 09, razão pela qual o presente recurso revela-se tempestivo, podendo ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

– consoante se verifica no Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50), aprovado com o Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, **movimentação** é a “*denominação genérica do ato administrativo realizado para atender às necessidades do serviço, com vista a assegurar a presença do efetivo necessário à eficiência operacional e administrativa das OM*”;

– ressalta-se que a Administração Militar busca, por intermédio da movimentação, o equilíbrio na distribuição do efetivo entre as diversas Organizações Militares (OM) da Força Terrestre, ao mesmo tempo em que proporciona ao militar vivência nacional, atributo de suma importância na vida castrense;

– salienta-se que a natureza e as especificidades da profissão militar impõem aos integrantes das Forças Armadas, para o bom cumprimento da missão constitucional que lhes é afeta, sujeição a movimentações para qualquer parte do País e até para o exterior; tal previsão consta no art. 2º do R-50, aprovado com o Decreto nº 2.040, de 1996, que prevê, ainda, a possibilidade de serem atendidos interesses individuais, **quando for possível conciliá-los com as exigências do serviço**;

– nesse contexto, cumpre ressaltar que a movimentação do recorrente para a Guarnição de Manaus decorreu justamente da conciliação dos interesses individuais daquele com as exigências do serviço, uma vez que a guarnição onde foi classificado por motivo de exoneração de Comando de OM, estava entre as opções apresentadas pelo próprio militar;

– em que pese a relevância dos argumentos apresentados pelo recorrente, destaca-se que os transtornos apontados como passíveis de concretização, se mantida a movimentação em tela, não se amoldam às hipóteses legais que ensejariam a anulação ou mesmo a retificação do ato de movimentação;

– por fim, não se configurando nenhuma das hipóteses estabelecidas na legislação pertinente que enseje a anulação da movimentação e não tendo sido demonstrado qualquer vício no ato praticado pela administração, deverá prevalecer o interesse do serviço sobre os interesses individuais do administrado, o que orienta no sentido de manter o ato de movimentação.

4. Conclusão:

– dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo, conclui-se que os atos administrativos que envolveram o processo de movimentação em análise foram praticados em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, pelo que dou, concordando com o DGP, o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO.** Mantenho a decisão exarada pelo DGP, publicada no Adt da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 053, de 28 Set 09.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao H Mil A Manaus e ao CIGS, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 068/2010

Em 6 de abril de 2010

PROCESSO: PO nº 1002284/10-A2/GCEX

ASSUNTO: Anulação de movimentação em grau de recurso

S Ten MB (0366740193-3) ANTONIO VANDERLEI CORRÊA MACHADO

1. Processo originário do Ofício nº 024 – DGP/DCEM, de 24 Fev 10, do Departamento-Geral do Pessoal – DGP (Brasília – DF), encaminhando requerimento, datado de 04 Jan 10, por meio do qual o S Ten MB (0366740193-3) ANTONIO VANDERLEI CORRÊA MACHADO solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, a anulação do ato que o movimentou do Parque Regional de Manutenção – Pq R Mnt/3 (Santa Maria – RS) para o Batalhão de Manutenção de Armamento – BMA (Rio de Janeiro – RJ).

2. Verifica-se, preliminarmente, que o recorrente:

– foi movimentado, por necessidade do serviço, para o BMA, conforme se depreende do Aditamento da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM) 3Q ao Boletim do DGP nº 066, de 18 Nov 09;

– com o intuito de permanecer na OM de origem, solicitou a anulação da referida movimentação, tendo sido indeferido seu pedido por haver inconveniência para o serviço, consoante decisão publicada no Aditamento da DCEM 5D ao Boletim do DGP nº 077, de 28 Dez 09; e

– inconformado, interpôs o presente pedido de anulação de movimentação, em grau de recurso, com vista à sua permanência na Guarnição de Santa Maria, onde já se encontra há mais de 17 (dezessete) anos, alegando, em síntese, a existência de problemas de saúde de sua esposa.

3. No mérito:

– consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação pertinente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta; e

– todavia, verifica-se que o objeto do pleito administrativo em apreço é idêntico ao da Ação de Rito Ordinário nº 5000139-97.2010.404.7102/RS, proposta pelo recorrente junto ao Juízo da 2ª Vara Federal de Santa Maria – RS, a qual se encontra em apreciação e cuja tutela antecipada foi concedida no sentido de suspender os efeitos do ato de movimentação.

4. Conclusão:

– dessa forma, tendo o interessado ingressado na via judicial com pedido idêntico ao que se examina na via administrativa, dou o seguinte

DESPACHO

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido na via administrativa, em razão do fato acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao DGP, ao Pq R Mnt/3 e ao BMA, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ CARLOS RODRIGUES PADILHA
Secretário-Geral do Exército